UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ESTUDO PRELIMINAR

- Vigilância Ostensiva Armada -

Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)
Portaria n.º 06/2016/DLC/PROGEST

Processo Administrativo
n.º 23076.008134/2018-28

Objeto

Estudo de viabilidade técnica para contratação de empresa especializada visando à execução de serviços contínuos de **Vigilância Ostensiva Armada** no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco em conformidade com a *Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017*.

PROGEST
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SSI SEGURANÇA UNIVERSITÁRIA FEDERAL UFPE

NICC
Núcleo de Estudos de Instituições Coercitivas e da Criminalidade
UFPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Apresentação

A Universidade: histórico, legislação e números

A Universidade Federal de Pernambuco é uma autarquia educacional federal, portanto, pessoa jurídica de direito público, vinculada ao Ministério da Educação, compondo o Serviço Público Federal como entidade da Administração Indireta[1]. Criada pelo Decreto-Lei n.º 9.388, de 20 de junho de 1946, vinda a ser efetivamente implantada em 1948. Atualmente mantida pela União, é dotada de autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial como preconiza a Constituição Federal[2].

Com sede e foro legal na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, está dispersa espacialmente em 04 (quatro) *campi*: dois em Recife, um em Vitória de Santo Antão e um em Caruaru[3], cobrindo uma área de 148,65 hectares (1,5 km²). Desempenha suas atividades mediante o engajamento de mais de 6 mil docentes e técnicos, que assistem a aproximadamente 40 mil estudantes, além dos usuários de serviços de assistência ou abrangidos por projetos de extensão.

A Segurança Institucional da UFPE

A UFPE é uma referência regional[4] em seus negócios principais, nas atividades em que tem por razão constitucional de existir: Ensino,

[1] Conforme Estatuto da UFPE, publicado em Boletim Oficial Especial n.° 092, de 29 out. 2018.

[2] Constituição Federal, Art. 207: "As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão".

[3] Art. 39 do Estatuto da UFPE.

[4] (1) Segundo o RUF (Ranking Universitário Folha), que é uma avaliação anual do ensino superior do Brasil feita pela Folha desde 2012, a Universidade Federal de Pernambuco é a 11ª colocada nacional entre as Universidades públicas e privadas, sendo a 1ª colocada no Norte-Nordeste, não havendo outras no Centro-Oeste que a supere, excetuando a UnB. Disponível em <http://ruf.folha.uol.com.br /2017/ranking-de-universidades/>. (2) Já, segundo o THE - Times Higher Education, em seu "*The 50 top universities in Latin America 2018"*, a UFPE figura como a 35ª melhor classificada da América Latina, entre a posição 800 e 1.000 no ranking mundial.

Pesquisa e Extensão. Mas esse posicionamento só lhe é permitido porque uma extensa e diversificada malha de serviços de suporte são prestados por unidades organizacionais de ***atividade meio***.

Entre as atividades meio que, na verdade, entrelaçam-se com os objetivos estratégicos da instituição está a promoção de um ambiente universitário seguro realizado, sobretudo, pelo aparato de ***Segurança Institucional***.

Planejamento de Contratação

Diante da demanda apresentada pela Diretoria de Gestão em Operações da Superintendência de Segurança Institucional da UFPE, por meio do ***Documento de Formalização de Demanda – DFD***, apenso ao *Processo Administrativo n.º 23076.008134/2018-28*, forma-se esta ***Equipe de Planejamento de Contratação - EPC***, pela *Portaria n.º 06/2018/DLC/PROGEST, de 04 de abril de 2018*, em conformidade com a *Instrução Normativa n.º 05/2017 - SEGES/MPDG*, tendo por finalidade promover e consignar ***Estudo Preliminar - EP***, o qual esse tem por ***objetivo analisar a viabilidade de contratação de serviço de Vigilância Ostensiva Armada*** (incluindo o processo motorizado em seus postos), em regime de execução indireta, ou seja, em termos mercadológicos, de forma terceirizada, por empresa especializada na área para atuar em um dos eixos operacionais da Segurança Institucional que compõe um sistema mais amplo de agentes, forças e funções.

Objeto e Objetivo da ETP

Vigilância Ostensiva Armada

A ostensividade se caracteriza pela presença marcante e visível expressa pelo fardamento e equipamentos, o posicionamento das forças operativas, na plotagem dos veículos de tal forma que venha a inibir a ação criminosa, dissuadindo o possível infrator ao não cometimento da ação danosa. Ostensividade é uma característica que pode ser incorporada por outras atividades, mas quando se fala em vigilância, está se delimitando as atividades sob a égide da *Lei n.º 7.102, de 20 de junho de 1983*, a qual é regulada e fiscalizada pela Polícia Federal.

Portanto, a vigilância ostensiva consiste em atividade exercida no interior dos estabelecimentos e em transporte de valores, por pessoas uniformizadas e adequadamente preparadas para impedir ou inibir ação criminosa. Para que se possa fazer frente a ameaças externas, em igual proporcionalidade de força, recorre-se ao uso da arma de fogo, que é empregada partindo dos pressupostos da Portaria n.º 3.233/2012 da Diretoria Geral da Polícia Federal e do próprio

Disponível em <https://www.timeshighereducation.com/student/best-universities/best-universities-latin-america>.

Estatuto do Desarmamento (*Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003*).

Sistema Integrado de Segurança Institucional-Inteligente

No âmbito da UFPE, ora entidade pública contratante, o ***Sistema Integrado de Segurança Institucional-Inteligente (SISI)*** reúne uma solução de segurança prestada por vários agentes, coordenada pela ***Superintendência de Segurança Institucional*** da UFPE. Portanto, a empresa especializada em segurança privada patrimonial contratada para prestação do serviço de vigilância ostensiva no âmbito da UFPE, atuará compondo apenas uma parte da solução articulada pelo sistema integrado. Outros agentes tais como a segurança orgânica e as agências policiais atuam no mesmo sistema cada um conforme sua competência.

Futuras contratações previstas

O objeto do Termo de Referência originado diretamente deste Estudo indicará a necessidade de contratação de empresa para, em regime indireto, prestar serviço de Vigilância Ostensiva. Contudo, a solução integrada de Segurança Universitária ainda conta com outros subsistemas que, no futuro, deverão dar cabimento a uma diversificação no tipo de serviço contratado, podendo gerar outras contratações. Por isso admite-se o atual modelo de contratação apenas de vigilantes, mas se desaconselha que esse modelo seja renovado ininterruptamente.

Tão logo se conclua um novo instrumento de planejamento, deve-se incorporar na solução a contratação coordenada de outros serviços, tais como:

- Monitoramento eletrônico de áreas e instalações, com contratação combinada de Vigilância e Segurança Eletrônica, incluindo posto de operador de videomonitoramento e ronda motorizada de apoio ao monitoramento;

Nas futuras contratações de serviços a serem integrados, dever-se-á analisar a viabilidade de locação de equipamentos, locação de veículos, entrega combinada de material de consumo e precificação por outros parâmetros de medida diferentes da hora trabalhada ou do quantitativo de postos.

Bens protegidos pela Segurança Universitária

Todo esse sistema de segurança tem atribuições abrangentes na defesa e proteção:

- das pessoas integrantes da comunidade acadêmica, bem como a pessoas circunstancialmente inseridas

na abrangência de responsabilidade da Universidade;

- das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, bem como as atividades de apoio à realização delas;
- do patrimônio cultural, histórico, artístico e intelectual;
- da integridade institucional, sobretudo, os bens intangíveis, como a imagem institucional e a credibilidade pública para com a Universidade e
- dos bens materiais móveis e das instalações.

A vigilância patrimonial, ou melhor, referenciada como ***vigilância física*** (por englobar a proteção de bens e pessoas), é parte de uma atividade meio da Administração, prestada em forma de serviço contínuo, que devido ao atual modelo adotado pelo Governo Federal é exercido por empresa especializada, devidamente autorizada. O serviço, executado pela empresa contratada, planejado e fiscalizado pela Gestão Universitária, busca garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dela e da própria entidade pública.

As especificidades da Segurança Universitária

Com essa perspectiva de que a Segurança Universitária tem características peculiares que exigem do aparato de Segurança Institucional uma postura de eficiência gerencial e primazia na proteção das pessoas, que a empresa especializada em Segurança Privada a ser contratada para exercer parte desse amplo compromisso, precisa reorientar suas atividades sem, no entanto, descaracterizar sua razão social essencial.

Dois contextos precisam ser comentados, para se chegar àquilo que se pretende da empresa terceirizada, que viria a ser o diferencial do ambiente universitário.

Primeiro, é notório que a formação do vigilante compartilha muitas características da formação policial brasileira, formação essa que ainda sustém alguns vieses. Aliado a isso a orientação profissional do vigilante parece ser voltada ao sistema financeiro e bancário.

Segundo, definitivamente, a Universidade é um ambiente que traz novos desafios à segurança, exigindo uma postura inovadora. A Superintendência de Segurança Institucional da UFPE tem empregado estratégias e tecnologias em segurança, na vanguarda do

setor universitário e da gestão pública, tornando-se referência no setor em nível nacional[5]. E essa excelência deve ser acompanhada pela empresa a ser contratada.

Modalidade de licitação sugerida

Neste estudo, manteve-se o caráter de ***serviço comum*** para objeto que se pretende licitar e contratar, mas assim como instrui o Ministério do Planejamento[6], não é a ***complexidade*** do exercício da atividade que descredencia o uso da modalidade pregão, modalidade a ser adotada para a contratação que se pretende.

Como explanado acima, a empresa especializada a ser contratada responderá por uma parte da solução integrada de segurança, exigindo-se da mesma articulação e alinhamento ao ***Planejamento Estratégico*** da área de Segurança e da Universidade como um todo.

E essa devida articulação e alinhamento se dão para a referida empresa na ***reorientação do profissional vigilante e no uso eficiente de recursos tecnológicos***. Esse diferencial em ser uma empresa de Segurança Privada, contratada para prestar Vigilância Ostensiva Armada em meio a um sistema de Segurança Institucional do específico ambiente universitário delimita o objeto a ser licitado.

Objetivos da política de Segurança Privada

Contudo, não se deve esquecer que mesmo a atividade de ***Segurança Privada*** tem por objetivos de sua política a ***dignidade da pessoa humana, a segurança dos cidadãos***, a prevenção de eventos danosos e diminuição de seus efeitos e o aprimoramento técnico dos profissionais do setor[7].

Caracterização detalhada do objeto a ser licitado

No que concerne, ao uso de recursos tecnológicos e metodologias de trabalho essa delimitação se dá na capacidade de atuar em todos os *campi* da UFPE: Recife, Vitória de Santo Antão e Caruaru. O que deve ocorrer de forma contínua (perene, essencial e diuturna), com sistema de rondas eletrônicas e integrada à rede de

[5] Citando alguns destaques da Segurança Institucional da UFPE: foi corresponsável pelo Plano de Segurança do Parqtel (Parque Tecnológico de Pernambuco); teve participação ativa nas últimas edições do ISC (*International Security Conference and Exposition*) e a IoT Latin America, tendo sido convidada para a próxima edição de cada um desses eventos; seu modelo organizacional e funcional tem sido replicado e aperfeiçoado pela USP e pela UFSC; a SSI-UFPE recebeu convite para participar como membro analista da padronização das contratações e aquisições em segurança institucional do Governo Federal pelo Ministério do Planejamento.

[6] IN n.º 05/2017 - SEGES/MPDG: "Art. 14. Os serviços considerados comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado. Parágrafo único. Independentemente de sua complexidade, os serviços podem ser enquadrados na condição de serviços comuns, desde que atendam aos resquisitos dispostos no caput deste artigo".

[7] Portaria n.º 3.233, de 10 de dezembro de 2012, da Direção-Geral do Departamento de Polícia Federal.

radiocomunicação do corpo de segurança orgânica. Agindo com mobilidade suficiente, inclusive com o emprego de postos motorizados com apoio de motocicletas e uma supervisão operacional atuante e que possa responder às demandas de forma coordenada.

Compromisso com o aprimoramento do profissional vigilante

No que tange à reorientação, primando-se pela proteção das pessoas e pelo trato comunitário, mediante atuação do profissional vigilante, para que esse continue atuando dentro da lista de atividades indicadas pelo código de ocupações do Ministério do Trabalho[8], exigir-se-á da empresa, solidariamente com a contratante, um empenho em termos de capacitação, qualificação, acompanhamento, definição de procedimentos e práticas de gestão com pessoas que resultem numa atuação adequadamente voltada ao público-alvo de cidadãos-usuários da comunidade acadêmica.

Definindo o ambiente universitário seguro

É possível definir a peculiaridade do contexto universitário, dizendo que dali se espera um espaço onde as pessoas se sintam livres para se desenvolverem como agentes e não apenas como sujeitos[9]. E, assim, assegurar ambiente propício para o desempenho de atividades acadêmicas, culturais e/ou laborais sem que sejam molestadas por impertinência injusta tanto por fato gerador interno ou externo à Universidade.

Entre a Defesa Institucional e a Proteção Comunitária

Num delicado desempenho de suas atividades, a Segurança Institucional e nisso acompanha a empresa a ser contratada para prestar o serviço de Vigilância Ostensiva Armada, precisam ter uma postura compatível para com o contexto acadêmico para que elas mesmas não se tornem aquela impertinência injusta gerada internamente. E, concorrentemente a isso, ainda que simultaneamente em alguns casos, é exigido que tenham o vigor, o preparo e os recursos suficientes para evitar que os fatores geradores de insegurança externa adentrem ao *campus*.

Atuação vigorosa

Considerando a interpenetração entre o ambiente do *campus* universitário e o restante da área urbana ao derredor, que se admite ao menos eventualmente a solução de segurança interna da Universidade ser compelida a dar cabo de situações típicas do panorama de violência e criminalidade, enfrentadas na cidade.

Atuação cautelosa

Já a postura compatível a que se fala é tecida pela prática da atividade disciplinar pelos princípios da ***legalidade,***

[8] CBO 5173-30, Versão 4.0.12. Disponível em < http://www.mtecbo.gov.br>.

[9] BOURDIEU, Pierre. **Questões de sociologia**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.

proporcionalidade, necessidade e ética, sempre tratando as pessoas de forma justa e igualitária, prezando sempre que possível pela ***cortesia, urbanidade e parcimônia***.

Orientação na construção do Instrumento de Medição dos Resultados

Entre uma atuação vigorosa e cautelosa, os resultados esperados pela contratação perpassam por objetivos complementares. Essa complementariedade reflete-se nos indicadores da boa prestação do serviço que tanto contemplam eficácia na defesa patrimonial, bem como sensibilidade na proteção comunitária.

Motivo de uma maior e melhor habilitação técnica

Apesar de majoritariamente o setor de Segurança Privado, que opera no Mercado se encontrar voltado para o setor varejista, de serviços e bancário; em sua contratação para executar serviço tipicamente público, de forma indireta no âmbito da Administração Pública, as competências exigidas como vantagem competitiva da empresa especializada são outras e no ambiente universitário os desafios a serem enfrentados são tão peculiares, que exigem da empresa um maior compromisso com sua própria missão social e da Administração Pública que seja compelida a requerer uma maior e melhor habilitação técnica da empresa.

Desafios da Segurança Universitária

Desde já se pode elencar com quais desafios[10], em formato de indagações, a Segurança Institucional de uma Universidade lida e a empresa terceirizada de Segurança Privada tende a assumir subsidiariamente:

- Liberalidade: uso de entorpecentes e eventos extra acadêmicos (ex.: calouradas);
- Ocupações e mobilização estudantil: entre a proteção e a retaliação;
- Demandas e limitações legais do poder disciplinador e de polícia administrativa;
- Ostensividade, símbolos de força e porte e uso adequado da arma de fogo;
- Intrusão, controle e monitoramento: proteger sem controlar é possível?

[10] DE LIMA, Wagner S. Gestão de Segurança Universitária: entre a proteção comunitária e defesa institucional. [On-line]. Revista Gestão Universitária. Publicado em 04 jun. 2018. Disponível em <http://www.gestaouniversitaria.com.br/artigos/gestao-de-seguranca-universitaria-entre-a-protecao-comunitaria-e-defesa-institucional>.

- A delicada relação entre os setores da comunidade acadêmica: política, partidarismo e interesses de classe;
- Violência contra mulheres e ocorrência de estupros;
- Questões de diversidade humana, tais como gênero e sexualidade;
- Contracultura e novos usos e costumes;
- Arredores e a convivência com a comunidade circunvizinha;
- Convívio urbano e controle sobre ambulantes e comércio não autorizado;
- Comunidade residente: poceiros e estudantes das casas estudantis;
- Animais não-humanos e controle de zoonoses;
- Patrimônio Intelectual e a Segurança Nacional;
- Proteção do patrimônio ambiental, histórico e cultural;
- Quem chamar? Polícia ostensiva, judiciária estadual ou federal? E sobre o ingresso da força policial militarizada? É permitido? E quando ela entra como a vigilância deve interagir?

Capacitação em Direitos Humanos e atendimento ao usuário-cidadão

Baseando-se nos critérios de boas práticas sustentáveis para serviços de vigilância definidos pelo Ministério do Planejamento, é que a Equipe de Planejamento e Contratação responsável pela elaboração deste Instrumento recomenda a inserção, no rol de obrigações da empresa a ser contratada, a exigência de capacitação dos profissionais a serem alocados, em Direitos Humanos e atendimento ao usuário-cidadão, assim como já fora acordado com órgãos da Gestão Universitária.

O formato e conteúdo dos cursos a serem ministrados aos vigilantes terceirizados, bem como aqueles para os agentes institucionais efetivos da Universidade, será definido em conjunto por segmentos impactados pela atuação da Segurança.

E a Diretoria LGBT da UFPE já está pronta para ser ela, a primeira capacitadora com o tema Segurança sem Homofobia (LGBTTfobia). A intenção é que conhecendo a luta de movimentos e a legislação pertinente o profissional oriundo de cursos padrões do mercado, seja sensibilizado sobre a diferença contextual da atividade de segurança universitária.

Tornando, o profissional de segurança empático às vivências da comunidade acadêmica e ciente dos dispositivos legais que regem sua atuação, ainda que sejam terceirizados. Justamente, porque o ambiente de universitário e, ainda mais enfático, é o caso de uma cidade universitária, é diverso de contextos que exigem das forças operativas de segurança posturas adequadas e em sintonia com o público-alvo.

Apenas para citar algumas dessas circunstâncias especiais, tem-se em meio ao *campus*, o Colégio de Aplicação e projetos de extensão que trazem para a convivência frequente com crianças e adolescentes. Há uma comunidade surda, entre alunos e docentes com necessidades comunicativas específicas, exigindo-se à alocação de 5% dos funcionários e empregados capacitados para o uso e interpretação de Libras, conforme legislação pertinente (*Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002 e Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005*).

Uma demanda específica por prover segurança a fim de diminuir o impacto de sua vulnerabilidade, é pela condição da mulher como vítima em potencial de agressões, estupro e assédio; a mulher precisa ser respeitada e acolhida quando vítima de uma situação que lhe ofenda, com uma sensibilidade para com o mal por ela sofrido e com vigor para com aquele que cometeu.

É preciso manter condição mínima de apoio ao estrangeiro, considerando as relações habituais e/ou eventuais com professores visitantes, alunos de intercâmbio e visitantes de eventos internacionais. Em suma, é preciso que os funcionários vinculados ao futuro contrato sejam capacitados e sensibilizados para que sejam extirpados dos procedimentos de segurança manifestações de racismo, segregação étnica, preconceitos de origem, sexo, gênero, orientação sexual, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, como manifesto na Constituição Federal.

Compromisso com a valorização do profissional vigilante

Ainda sob a orientação da responsabilidade social, cuidar de seus colaboradores firma um ambiente psicológico de confiança e de maior predisposição ao serviço, gerando naturalmente melhores

resultados. Tendo em vista isso e aquilo que já é tratado pela *Convenção Coletiva de Trabalho da Vigilância 2018*[11] em Pernambuco, que há a indicação de inserção de cláusulas contratuais que exijam, premiem ou estimulem: o uso de equipamentos de proteção individual e coletivos; que pagamentos aos funcionários sejam feitos em data regular, independente da situação momentânea do pagamento entre contratada e contratante; que haja programa contínuo de desenvolvimento humano dos funcionários, sobretudo, incentivo à melhor escolarização e formação de melhores condições à adesão a assistência à saúde do funcionário e sua família.

Dinâmica diuturna dos *campi* universitários

Os *campi* e seus Centros Acadêmicos não param, além das atividades normais de ensino da graduação e pós-graduação e das atividades administrativas de expediente que cobrem a faixa de dia e horário da segunda a sexta-feira do inicio da manhã (aproximadamente às 7h) até o fim da noite (aproximadamente às 22h). Além desse horário acadêmico normal ainda há atividades acadêmicas, mesmo de ensino, que ocorrem nos finais de semana; atividades acadêmicas, extraclasse, tais como projetos de extensão e de pesquisa; projetos de pesquisa em laboratórios que não podem ter seu fluxo interrompido, havendo casos que os pesquisadores pernoitam na Universidade; a residência estudantil universitária tem fluxo como qualquer condomínio residencial, com necessidades de trânsito de pedestres e veículos em feriados e madrugadas; atividades extra acadêmicas, como eventos esportivos e artísticos; o uso das vias do *campus* como rota alternativa para o tráfego de veículos da região metropolitana; o uso do espaço do *campus* como ambiente de convivência comunitária, para prática de esporte, lazer etc.

Flutuabilidade da demanda e adoção de regimes de escala

É, justamente, porque a Universidade não para, mas tem picos de fluxo, que o contrato de Vigilância Ostensiva Armada precisa acompanhar a flutuabilidade da demanda e para tanto se lançou mão do uso de dois tipos de regime de escalas, como bem sugere a *IN n.º 05/2017 - SEGES/MPDG:*

- **Plantonista**: 12 horas diurna ou noturna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas (envolvendo 02 vigilantes).
- **Diarista**: em carga horária de 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira, em uma jornada de 8

[11] Convenção Coletiva de Trabalho 2018, PE000762/2018 MTE, 24Ago2018, número do processo: 46213.015352/2018-01, número da solicitação: MR028419/2018.

horas e aos sábados, em uma jornada de 4 horas (envolvendo 01 vigilante).

Estimativa do quantitativo de postos a serem licitados

Sob essa expectativa de resultados que a licitação, a qual decorre deste estudo, deve ter como quantitativo de itens a serem licitados uma estimativa postos apresentadas neste estudo.

Todos esses postos devem ser dispostos de forma a contemplar as unidades dos quatro *campi* da UFPE: **(1)** *Campus* Joaquim Amazonas (área contínua na Cidade Universitária e as unidades descentralizadas dos bairros da Várzea e Engenho do Meio); **(2)** *Campus* Recife (unidades descentralizadas dispersas nos bairros de Boa Vista, Derby, Santo Amaro); **(3)** *Campus* Vitória de Santo Antão; e o **(4)** Campus do Agreste no bairro de Nova Caruaru na cidade de Caruaru.

Integração operacional

Cabe à futura empresa contratada, mitigar essa descontinuidade por meios tecnológicos de comunicação, exigindo-se o uso do radiotransmissor portátil, bem como o uso de outros equipamentos de telecomunicação. A estrutura própria da Segurança Institucional também pretende lançar mãos de meios que fomentem essa integração, mediante a atualização e ampliação da Central de Comunicação e Operação (CCO), na qual, quando em pleno funcionamento, deverá está também integrada à coordenação da atividade de Vigilância Ostensiva Armada terceirizada.

Funcionalidade da Supervisão Operacional contratada

A expectativa em relação ao fluxo do processo cíclico da coordenação e supervisão da operação de segurança é que o ambiente disponibilizado e equipado pela própria empresa dentro do *campus* Joaquim Amazonas, no Recife, na Cidade Universitária, na pessoa do inspetor, em regime de escala 24h, concentre as informações referentes a tudo aquilo que está acontecendo em tempo real com cada um dos seus funcionários-vigilantes destacados dentro do próprio *campus*, bem como das demais áreas externas.

Justificativa para o não parcelamento da solução

A necessidade operacional aliada às vantagens “do gerenciamento integrado” torna inviável, técnica e operacionalmente, que empresas diferentes executem partes, rompendo com integralidade do serviço a ser contratado. Daí se justificar o não parcelamento do objeto a ser licitado. Assim sendo, porque tal proposição licitatória e contratual oferece “controle e redução de gastos, assim como permite a unicidade do objeto [...] suprime problemas de continuidade dos

serviços contratados; garante celeridade, harmonia, equilíbrio e revisão dos atos" (JACOBY, 2010)[12].

Os tipos de postos: três processos de vigilância

Todos esses vigilantes, alocados nos diversos *campi* da UFPE, não estão todos ao mesmo tempo com a mesma funcionalidade procedimental, eles são empregados em diferentes processos de vigilância, que nada mais é o específico *modus operandi* pelo qual se realiza a atividade de vigilância.

Reconhecendo, porém, que essa estimativa de quantitativo de postos não é condizente adequadamente com a demanda e, portanto, não se trata do cenário original de postos apresentada à Gestão Universitária; durante o desenvolvimento deste Estudo, a Pró-reitoria de Planejamento foi consultada sobre disponibilidade financeiro-orçamentária para a ampliação dos postos a serem contratados. A resposta que se obteve foi negativa, conforme consta nos autos do Processo.

Compromisso social e metas gerenciais

Mediante o que acima foi exposto, esta Equipe de Planejamento, com as prerrogativas conferidas pelo Magnífico Reitor da UFPE, orienta-se pela visão de que a Universidade não está interessada em contratar empresa que veja no contrato administrativo fruto de licitação, tão somente uma oportunidade de vantagem financeira e econômica. No exercício de sua autonomia administrativa, nos limites que a lei impõe, sem que de isso diga respeito ao abandono por metas de economicidade, eficiência e de boas práticas gerenciais, a gestão universitária, em consonância com a comunidade acadêmica, busca no Mercado um parceiro privado que assuma, dentro de suas competências laborais, os mesmos compromissos sociais e éticos que a Universidade Federal de Pernambuco tem para com a Sociedade.

Mercado e interesse público

Opta-se, portanto, por uma solução *just in time*, na qual não é o Mercado que impõe um formato de produto ou serviço, mas o consumidor demandante que elege suas prioridades e desenho funcional e neste caso, a Administração Pública é o demandante em relação ao Mercado.

Por fim, desta detalhada apresentação que funciona, ao mesmo tempo, como um recorte de toda ETP, segue o estudo técnico em si, para que se possa declarar a viabilidade da contratação.

[12] JACOBY Fernandes, Jorge U. Parcelamento X Solução Integrada. [On-line]. Disponível em <http://jacoby.pro.br/novo/uploads/licita_es_e_contratos/juris/parcelamento/artigo_de _autoria_do_professor_jacoby.pdf>. Acesso em 10 jun. 2018. Publicado em 29 out. 2010.

A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ESTUDO PRELIMINAR elaborado em conformidade com a *Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017*, pela Equipe de Planejamento da Contratação designada pela *Portaria n.º 06, de 19/01/2018*, da Diretoria de Licitações e Contratos da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa da Universidade Federal de Pernambuco, vinculados ao Documento de Formalização de Demanda – DFD, formalizado mediante **Processo Administrativo n.º 23076.0081134/2018-08.**

1. Objetivos

1.1. **Geral:** Desenvolver estudo a fim de assegurar a viabilidade técnica da contratação de que trata o referido DFD, qual seja, **serviço de Vigilância Ostensiva Armada, no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco.**

1.2. **Específicos:**

(i) Elaborar estudo à luz da *IN SEGES/MPDG n.º 05/2017*, quanto à classificação e natureza dos serviços, identificando demais normativos legais que disciplinem a contratação pretendida, embasando Termo de Referência a ser elaborado;

(ii) Apresentar histórico de contratações, de modo a prevenir inconsistências no Termo de Referência a ser elaborado;

(iii) Apresentar parâmetros mínimos de qualidade visando à obtenção da proposta mais vantajosa;

(iv) Identificar a melhor solução, dentre as praticadas no âmbito da Administração Pública Federal, preferencialmente no âmbito das Instituições Federais de Ensino, visando à eficácia da contratação;

(v) Incluir à solução proposta os parâmetros que tornem viável a contratação de empresa especializada que possa atuar em todos os campi da UFPE, de forma contínua, com sistema de rondas eletrônicas e rede de radiocomunicação, com

postos motorizados e de supervisão operacional, tudo em alinhamento com planejamento estratégico da Segurança Institucional da Universidade.

2. Referência Legal

2.1. Identifica-se como parâmetros legais a subsidiar a contratação de forma **geral**:

(i) O *Decreto-Lei n.º 200/1967 (art. 10)*: De forma inaugural, determinou o *planejamento* como um dos princípios fundamentais aos quais as atividades da Administração Federal deveria se subordinar (*art. 6º, I*) e a ampla descentralização da execução das atividades da Administração Federal (*art. 10*);

ii) *Lei n.º 9.632, de 07 de maio de 1998.* Trata da extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Em seu artigo 1º a referida lei diz: "Os cargos vagos integrantes da estrutura dos órgãos e entidades relacionados no Anexo I desta Medida Provisória ficam extintos, e os cargos ocupados, constantes do Anexo II, passam a integrar Quadro em Extinção".

Ou seja, no anexo I daquela Lei, estão listados os cargos vagos automaticamente extintos. Já, no Anexo II, estão os cargos ocupados que entraram em extinção e somente poderão ser realmente extintos quando em vacância, conforme o parágrafo único do artigo 1º: "*Os cargos ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância, nos termos do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos, inclusive promoção*".

Segue o link deste diploma legal: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9632.htm. Segue o link dos Anexos I e II, que estão digitalizados a partir de uma impressão de sistema informacional antigo e, portanto, não permite busca textual: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1998-2000/anexo/AnL9632-98.pdf.

Por isso, buscamos item a item e encontramos tanto no Anexo I como no II referência a atividades correlatas ao agente institucional de segurança (vigia) aqui da UFPE:

- Agente de Vigilância
- Guarda
- Guarda de Vigilância
- Vigia
- Vigilante

Na relação dos cargos vagos extintos, há referência ao Agente de Vigilância (códigos: 01004, 028087, 047086, 053043, 022006), mas em nenhuma linha se referência a extinção de algum cargo da UFPE. Trata também do vigia, em

vários órgãos e entidades nos códigos 053028 e 028017. A maior referência de extinção é feita no cargo de Vigilante em diversos códigos, para cada um dá-se ilustração dos órgãos ou entidades mais afetados pela extinção de cargos: No código 062040 o CEFET da Bahia perdeu 28 cargos; ainda com este mesmo código a UFPA teve 22 cargos extintos; a UFBA, 47; a UFPB, 40; a UFRJ, 95 e a UFRGS, 35. **É justamente neste código de Vigilante, o 062040 que a UFPE perdeu 32 cargos vagos, sendo esses extintos.** Em outros códigos também há extinção de alguns cargos de Vigilante: 044029 e 053029.

Na tabela, dos cargos ocupados em extinção: Para Agente de Vigilância foram postos em extinção cargos com os códigos: 010045, 028087 e 047086; tendo afetado, por exemplo, a UFRN e a UFRGS. Para Vigia foram postos em extinção cargos com os códigos: 028017, 053028 e 024022. Já Guarda de Vigilância há extinção pelo código 022073.

Diante do exposto, é possível avaliar que em nada a Lei n.º 9.632/98 afetou o atual corpo operacional de segurança da UFPE. Na época, alguns poucos cargos foram extintos, mas os cargos dos atuais ocupantes não foram postos em Quadro de Extinção. O que significa que juridicamente nada impede o concurso para a área operacional de segurança nesta Universidade.

Voltando ao foco deste estudo, a contratação para prestação indireta de serviço não se dá, unicamente, em virtude do disposto na *Lei n.º 9.632/98*, mas se deve ao fato das consequências práticas de alteração legislativa posterior, a saber, o *Estatuto do Desarmamento (Lei n.º 10.826/03)*, citado mais adiante.

iii) O *Decreto nº 9.507*, de 21 de setembro de 2018: Passou a regulamentar o disposto no § 7º do art. 10 do Decreto-Lei de 1967, ao revogar o Decreto nº 2.271/1997, definindo o planejamento como elemento a preceder as contratações, bem como exigindo definição precisa do objeto a ser licitado (Art. 6º). Estabelece cláusulas contratuais obrigatórias, de modo a assegurar pela empresa contrata o cumprimento de obrigações trabalhistas e previdências em relação ao pessoal alocado para a prestação dos serviços (Art. 8º), reforçando o papel da gestão e fiscalização contratuais (Art. 10), além de ratificar regras de repactuação e reajuste contratuais já adotadas (Arts. 12 e 13).

iv) A *IN SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017:* Este dispositivo legal vai ao encontro do preconizado pelo *art. 6º, inciso IX, da Lei n.º 8.666/1993*, contemplando, ainda, regras de outros diplomas legais aqui citados: Decreto-lei nº 200/1967, Decreto nº 2.271/1997 ora revogado pelo Decreto nº 9.507/2018; e Lei nº 10.520/2002. Em tempos atuais, visa normatizar procedimentos visando à contratação de serviços com e sem mão de obra exclusiva, desde a fase de seleção do fornecedor até a extinção do contrato. Atualiza regras já estabelecidas pelo art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4/2010, no que se refere às fases que devem permear os processos de contratação: planejamento, seleção do fornecedor e gerenciamento do contrato. Determina que as contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta devem observar, além das fases acima citadas, os

critérios de sustentabilidade e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do órgão promotor do certame (Art. 1º, incisos I, II e III).

v) A *Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010*: Trata-se de Instrumento Legal que dispõe os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, regulamentando, tardiamente, o exigido pelo *artigo 3º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993*. As práticas de sustentabilidade a serem exigidas em editais licitatórios para a contratação de serviços, como no presente caso, são as previstas no artigo 6º da referida IN. **Ressalte-se, no entanto, que se trata de uma lista exemplificativa, não exaustiva, o que implica dizer que outras práticas podem ser previstas no Termo de Referência a ser elaborado, desde que guarde pertinência com o objeto a ser licitado e esteja em conformidade com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade**. De modo a evitar que as práticas de sustentabilidade a serem exigidas no TR sejam menosprezadas ao longo da execução contratual, recomenda-se penalizar a não observância com multas mensuradas em significativos graus de gravidade.

vi) *Decreto n.º 7.746, de 5 de junho de 2012*, com a redação dada pelo *Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017*. Dispõe o art. 2º do Decreto nº 7.746, de 2012:

> **Art. 2º** Na aquisição de bens e na **contratação de serviços** e obras, a **administração pública federal** direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes **adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios**, observado o disposto neste Decreto.
>
> Parágrafo único. **A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame**. Destaques nossos.

O art. 3º desse Diploma legal estipula que os critérios e as práticas de sustentabilidade serão publicados como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial.

O artigo seguinte elucida quais são as práticas sustentáveis às quais o artigo 2º se refere:

> Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:
>
> I – baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
>
> II – **preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local**;
>
> III – **maior eficiência na utilização de recursos naturais como** água e **energia**;
>
> IV – **maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local**;
>
> V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
>
> VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
>
> VII – origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

> VIII – utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento. Destaques nossos.

Como se depreende da leitura do art. 4º acima, o Termo de Referência a ser elaborado, considerando o objeto a ser licitado motivador deste Estudo Preliminar, deve atribuir obrigações à empresa a ser contratada que contemplem, em especial, as práticas sustentáveis indicadas pelos incisos II, III e IV do referido artigo.

As práticas de sustentabilidade a serem adotadas encontram resguardo, também, no Plano Estratégico Institucional da UFPE – 2013-2027, como indicado no item 5 deste Instrumento.

vii) *Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983*, regulamentada pelo *Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983*. Estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores.

viii) *Portaria n.º 3.233, de 10 de dezembro de 2012,* alterada pela *Portaria nº 3.258, de 14 de janeiro de 2013*, da Direção-Geral do Departamento de Polícia Federal: define normas relacionadas às atividades de Segurança Privada, dentro das competências da Polícia Federal em controlar e fiscalizar essa espécie de atividade do Mercado, normatizando a instrução e formação do profissional vigilante. Da Portaria n.º 3.233, destacam-se os §§ 1º e 2º do seu artigo 1º:

> Art. 1º [...]
> § 1º As atividades de segurança privada serão reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal - DPF e serão **complementares às atividades de segurança pública** nos termos da legislação específica. (destacamos)
>
> § 2º A política de segurança privada envolve a Administração Pública e as classes patronal e laboral, observando os seguintes objetivos:
> **I - dignidade da pessoa humana;**
> **II - segurança dos cidadãos;**
> III - prevenção de eventos danosos e diminuição de seus efeitos;
> **IV - aprimoramento técnico dos profissionais de segurança privada;** e
> V - estímulo ao crescimento das empresas que atuam no setor. Destaques nossos.

Observa-se, assim, alinhamento ao Planejamento Estratégico da Segurança Institucional da UFPE, tendo em vista que:

a. O serviço prestado pela empresa especializada, apesar de vir a ser contratado unicamente como uma atividade de Segurança Privada, irá compor um sistema integrado com a participação de outros agentes governamentais. Isso se dá, porque o serviço na função produção (operacional) da Segurança, a ser executado por órgão da Administração Pública, tem características híbridas, podendo ser descrita como atividade de Segurança Institucional com reflexo de complementariedade e interdependência para com a Segurança Pública. Demais requisitos de

alinhamento ao Planejamento Estratégico encontram-se no **item 5.3** deste Estudo Preliminar.

b. Detecta-se que os profissionais vigilantes, quando empregados no contexto universitário, precisam de capacitação que os levem efetivamente a cumprir os objetivos da Segurança Privada, dentre outros: *a dignidade da pessoa humana e a segurança dos cidadãos*, consolidando um terceiro objetivo da atividade: *o aprimoramento técnico dos profissionais de segurança privada*.

ix) *Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015.* O uso de radiofreqüência para comunicação entre profissionais da vigilância é regulado pelo Ministério das Telecomunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações por meio da citada Lei Federal, regulamentada pela Resolução ANATEL nº 680, de 27 de junho de 2017.

x) *Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento).* Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, definindo crimes e dando outras providências. A referência ao Estatuto do Desarmamento se dá em virtude da decorrência de sua observância que ocasionou a perda do porte funcional de arma de fogo por parte dos agentes de segurança institucional universitária, da segurança orgânica desta autarquia federal; como melhor explanado mais adiante como uma das justificativas da necessidade da contratação.

xi) *Convenção Coletiva de Trabalho 2018*, em vigor, com número de registro no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE): *PE000762/2018*, data de registro 24Ago2018, número do processo: *46213.015352/2018-01*, número da solicitação: *MR028419/2018*; com efeito sobre as localidades no Estado de Pernambuco, abrangidas pelo objeto deste Estudo, firmado entre Sindicato das Empresas de Segurança Privada em PE, CNPJ n. 10.580.199/0001-28, e SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ n. 24.417.867/0001-05.

Baseado na *CCT Vigilância 2018 Pernambuco (PE000762/2018)*, há uma lista de requisitos que foram incorporados por esta EPC, como parte integrante dos requisitos contratuais próprios do futuro contrato, como se observa mais adiante.

xii) *Caderno de Logística: Contratações públicas sustentáveis (Prestação de serviços de vigilância patrimonial):* Guia de orientação sobre os aspectos gerais na contratação de serviços de vigilância patrimonial no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquicas e Fundacional.

xiii) *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002:* Institui modalidade licitatória denominada pregão para bens e serviços comuns, definindo-os como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (Art. 1º, parágrafo único), conceito ratificado pelo art. 14 da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

Entende-se que a definição de serviço comum cabe ao objeto contratual, pois analisando-o concretamente, verificar se tratar de serviço já usualmente oferecido e executado pelo mercado.

xiv) *Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.* Torna obrigatória a adoção da modalidade licitatória instituída pela Lei nº 10.520, de 2002 nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns, ao mesmo tempo em que lhe regulamenta a forma eletrônica, impondo-a preferencialmente nas citadas licitações.

xv) *Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.* Como Normativo Geral das Licitações e Contratos, aplicar-se-á subsidiariamente às diversas fases da contratação, sobretudo se considerarmos que muitas de suas regras já se encontram incorporadas aos diplomas legais posteriores que versam sobre o tema, aqui elencados.

xvi) *Lei n.º 8078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor:* Segundo Szklarowsky[13], o art. 2º do CPDC ao equiparar consumidor à coletividade de pessoas, "mesmo que indetermináveis", abrange nesta expressão a Administração Pública. Não obstante, ser possível a Administração figurar ora como fornecedora ou prestadora de serviços, ora como usuária ou consumidora. Logo, segundo o autor,

> [...] não se há de recusar à Administração, quando consumidora ou usuária final, o direito à modificação de cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou a sua revisão em vista de fatos supervenientes, tornando-as por demais onerosas, nem impedir se valha de outros direitos previstos no Código. (SZKLAROWSKY, s.d., p. 37).

No entanto, Cunha[14] admite ser razoável a aplicabilidade das disposições do Código de Defesa do Consumidor aos contratos administrativos, "em caráter subsidiário, desde que atendidas as seguintes condições":

> a) o órgão ou entidade pública estiver em posição de vulnerabilidade técnica, científica, fática ou econômica perante o fornecedor, visto que a superioridade jurídica do ente público é presumida nos contratos administrativos;
> b) o órgão ou entidade pública estiver adquirindo o produto ou serviço na condição de destinatário final, ou seja, para o atendimento de uma necessidade própria e não para o desenvolvimento de uma atividade negocial. (CUNHA, 2001, p. 34).

2.2. Por fim, deve-se registrar não ser cabível ao contrato a ser firmado as regras do *Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018*, regulamentado pela *Portaria*

[13] SZKLAROWSKY, Leon Frejda. O Código de Proteção e Defesa do Consumidor e os Contratos Administrativos. **Revista TCU**, Brasília, s.d., p.. 34-38. Disponível em: <revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/viewFile/1086/1142>. Acesso em: 17 mai.2018.

[14] CUNHA, Jatir Batista da. Aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor aos Contratos Administrativos. **Revista TCU**, Brasília, v. 32, n. 87, jan/mar 2001, p. 30-34.

Interministerial nº 3, de 11 de setembro de 2018. O aludido Decreto regulamenta o § 5º do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, o qual, por sua vez, regulamenta o disposto no inciso XXI do caput do art. 37 da Carta Magna, instituindo a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, instituindo normas para licitações e contratos da administração pública firmados pelo Poder Executivo federal. A Portaria Interministerial nº 3, de 2018, regulamentando o Decreto, dispõe sobre os procedimentos de contratação de mão de obra formada por pessoas presas ou egressas do sistema prisional. Contudo, o art. 16 da *Lei n.º 7.102, de 20 de junho de 1983*, ao discorrer sobre os requisitos do exercício da profissão de vigilante, veda que pessoas com antecedentes criminais componham a força de trabalho da Segurança Privada motivado, sobretudo, pelo fato que são considerados força reserva da Segurança Pública.

> [...]
> Art. 16 - Para o exercício da profissão, o vigilante preencherá os seguintes requisitos:
> I - ser brasileiro;
> II - ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
> III - ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau;
> IV - ter sido aprovado, em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos desta lei;
> V - ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico;
> **VI - não ter antecedentes criminais registrados**; e
> VII - estar quite com as obrigações eleitorais e militares.
>
> Parágrafo único - O requisito previsto no inciso III deste artigo não se aplica aos vigilantes admitidos até a publicação da presente Lei. Destaque nosso.

Portanto, para este certame será aplicado os disposto no *§4º* do *art. 5º* do *Decreto n.º 9.450/2018*:

> Art. 5º.
> [...]
> § 4º A administração pública poderá deixar de aplicar o disposto neste artigo quando, justificadamente, a contratação de pessoa presa ou egressa do sistema prisional se mostrar inviável.

3. Histórico e Análise das Contratações Anteriores

3.1. Para a apresentação dos dados, deteve-se nos três últimos contratos celebrados entre a iniciativa privada e a UFPE, para prestação de serviço de vigilância; todos tendo como prestadora de serviço a TKS Segurança Privada Ltda, sendo o mais antigo o Contrato nº 4 de 2009. Dois estão vigentes: o Contrato n.º 37/2014 de abrangência geral, que se encontra em sua 4ª Repactuação de valores e no 18º Termo de Apostila e, um em caráter emergencial (Contrato nº 25/2018), visando atender ao prédio da antiga Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, recém-incorporado ao patrimônio da UFPE.

3.2. A Equipe de Planejamento da Contratação responsável pela elaboração deste Estudo Preliminar foi constituída com base no Documento de Formalização de Demanda que tem por objetivo a contratação de serviços de vigilância em substituição

do Contrato n.º 037/2014. Porém tendo em vista a necessidade de uma solução integrada, esta ETP passou a contemplar os serviços inerentes ao Contrato n.º 025/2018.

3.3. As informações elementares de cada um dos contratos que tiveram como objeto o serviço de vigilância seguem abaixo:

(i) **Contrato n.º 4/2009:**

a. Contratada: TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ Nº 7.774.050/0001-75.

(ii) **Contrato n.º 37/2014:**

a. Contratação de serviços de Vigilância Armada e Armada Motorizada com sistema de ronda eletrônica, para as áreas internas dos campi da UFPE;
b. Contratada: TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ Nº 7.774.050/0001-75;
c. Assinado em 27Mar2014;
d. Processo Administrativo n.º 23076.018523/2013-57;
e. Objeto: 91 postos;
f. Valor original (anual): R$ 8.099.958,09.

(iii) **Contrato n.º 25/2018:**

a. Prestação de Serviço de Vigilância Armada com sistema de ronda eletrônica para o prédio da UFPE, onde funcionou a SUDENE;
b. Contratada: TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ Nº 7.774.050/0001-75;
c. Assinado em 27Abr2018;
d. Contratação Emergencial;
e. Processo Administrativo n.º 23076.008172/2018-81;
f. Decorrente de Declaração de Dispensa de Licitação n.º 05/2018;
g. Objeto: 12 postos de vigilante plantonista e 02 postos de inspetor;
h. Valor original (semestral): R$ 745.128,81.

3.4. Sobre o *Contrato n.º 037/2014* foi concebido um demonstrativo com o histórico dos termos aditivos e de apostilamentos em ordem cronológica decrescente, conforme abaixo:

Quadro resumo de aditivos do contrato n.º 037/2014 firmado entre UFPE e TKS Segurança Privada Ltda.

Data	Aditivos	Teor
31.08.2018	**18º Termo de Apostila**	Alteração na equipe gestora e fiscal do contrato, referente ao campus CAA. Servidor Jorge de Oliveira Gomes substitui Frankland Moura e Silva como gestor.
19.04.2018	**17º Termo de Apostila**	Reapresentação de garantia contratual por parte da Contratada: apólice de seguro no valor de R$ 688.601,79
11.12.2017	**16º Termo de Apostila**	Reapresentação de garantia contratual por parte da Contratada: apólice de seguro no valor de R$ 688.601,79
06.11.2017	**15º Termo de Apostila**	4ª Repactuação de Planilha de Custos e Formação de Preços (Processo n.º 23076.014363/2017-09), para contemplar reajuste salarial e reajuste tarifário do transporte público. A parcela mensal passa a vigorar ao valor de R$ 1.147.669,65
22.09.2017	**14º Termo de Apostila**	Alteração na equipe gestora e fiscal do contrato, referente ao campus CAV. servidor Wagner Soares de Lima (Siape 2266937) assume como gestor e o servidor José Alexandre Cavalcante Júnior (Siape 2191986) como fiscal.
12.06.2017	**13º Termo de Apostila**	Atualização do Anexo I do Contrato: posicionamento e endereço dos postos, sem impacto financeiro, para a melhor adequação técnica na execução do objeto. Transferir os postos: (1) da Casa do Estudante Masculina para Reitoria diurno; (2) da Casa do Estudante Masculina para Reitoria noturno; (3) do Anexo I do CCJ (apenas um prédio) para o Anexo I do CCJ (cobertura dos três prédios)
09.05.2017	**12º Termo de Apostila**	Reapresentação de garantia contratual por parte da Contratada: apólice de seguro no valor de R$ 646.131,73.
08.02.2017	**11º Termo de Apostila**	Reapresentação de garantia contratual por parte da Contratada: apólice de seguro no valor de R$ 647.614,20
11.01.2017	**10º Termo de Apostila**	Atualização do Anexo I do Contrato: posicionamento e endereço dos postos, sem impacto financeiro, para a melhor adequação técnica na execução do objeto.
24.11.2016	**9º Termo de Apostila**	3ª Repactuação de Planilha de Custos e Formação de Preços (Processo n.º 23076.014363/2017-09).
23.09.2016	**8º Termo de Apostila**	Alteração na equipe gestora e fiscal do contrato, referente ao campus CAV. servidor Carlos André Silva do Nascimento (Siape 2154654) assume como gestor e o servidor José Alexandre Cavalcante Júnior (Siape 2191986) como fiscal.
15.05.2016	**7º Termo de Apostila**	Alteração de vários itens: (1) Incluir fiscais técnicos: no campus CAA, servidor Aldo Julião de Azevedo Filho (Siape 1132250) e Eliane Luiz da Silva (0041744); (2.1.) Substituir o gestor do campus Recife, o servidor Ivanildo Barbosa da Silva (Siape 1132175), pelo servidor Ricardo Jorge de Melo Ferreira (Siape 1132175); (2.2.) Substituir o fiscal do campus Recife, o servidor Ricardo Jorge de Melo Ferreira (Siape 1132175), pelo servidor Jorge de Oliveira Gomes (Siape 1132098); (3) Atualização do Anexo I do Contrato: posicionamento e endereço dos postos, sem impacto financeiro, para a melhor adequação técnica na execução do objeto. Transferir um posto tipo 09 diurno do CAV para o Anexo do CAV e um posto tipo 09 noturno do CAV para o Anexo do CAV.
10.04.2017	**6º Termo de Apostila**	Alteração prazo de vigência e valor do contrato: (1) Prorroga a vigência do Contrato para até 10Abr18; (2) Valor mensal passa a ser de 1.076.886,22; (3) A contratada obriga-se em apresentar nova garantia contratual.
08.04.2016	**5º Termo Aditivo**	Alteração prazo de vigência e valor do contrato: (1) Prorroga a vigência do Contrato para até 10Abr17; (2) Valor mensal passa a ser de 969.390,31; (3) A contratada obriga-se em apresentar nova garantia contratual.
26.01.2016	**4º Termo Aditivo**	Atualização do Anexo I do Contrato: posicionamento e endereço dos postos, sem impacto financeiro, para a melhor adequação técnica na execução do objeto. Transferir um posto tipo 07 do Centro de Convenções para a TV Universitária.
04.12.2015	**5º Termo de Apostila**	Atualização do Anexo I do Contrato: posicionamento e endereço dos postos, sem impacto financeiro, para a melhor adequação técnica na execução do objeto. Transferir um posto tipo 06 e outro do tipo 01 do Centro de

Data	Aditivos	Teor
		Convenções para a COVEST.
11.11.2015	**4º Termo de Apostila**	2ª Repactuação de Planilha de Custos e Formação de Preços (Processo n.º 23076.015716/2015-18), para contemplar reajuste salarial. A parcela mensal passa a vigorar ao valor de R$ 969.390,31. A contratada obriga-se em apresentar nova garantia contratual.
04.05.2015	**3º Termo de Apostila**	Reapresentação de garantia contratual por parte da Contratada: apólice de seguro no valor de R$ 491.405,52
09.04.2015	**2º Termo Aditivo**	Alteração prazo de vigência e valor do contrato: (1) Prorroga a vigência do Contrato para até 10Abr16; (2) Valor mensal passa a ser de 893.012,90; (3) A contratada obriga-se em apresentar nova garantia contratual.
24.11.2014	**2º Termo de Apostila**	Repactuação de Planilha de Custos e Formação de Preços (Processo n.º 23076.015716/2015-18), para contemplar reajuste salarial. A parcela mensal passa a vigorar ao valor de R$ 715.403,94. A contratada obriga-se em apresentar nova garantia contratual.
10.09.2014	**1º Termo Aditivo**	Alteração de vários itens: (1) Altera a vigência do Contrato, deixa de contar de 27Mar2014, para vigorar de 11Abr2014 a 10Abr2015; (2) acrescentar itens do objeto licitado: 22 postos no total; (3) Alteração na equipe gestora e fiscal do contrato; (4) Alteração do valor mensal para refletir a inclusão de postos: R$ 842.067,90. A contratada obriga-se em apresentar nova garantia contratual.
28.05.2014	**1º Termo de Apostila**	Apresentação de garantia contratual por parte da Contratada: apólice de seguro no valor de R$ 404.997,91

3.4.1. Ainda acerca do Contrato n.º 37/2014, é possível observar um histórico da progressão de desembolso financeiro no **item 7** deste Instrumento.

4. Necessidade da Contratação

4.1. Para justificar a contratação se deve destacar dois fatores: a perda do porte funcional de arma de fogo pelos agentes de segurança vinculados ao quadro da UFPE concomitantemente ao atual panorama de violência e criminalidade que assola as grandes áreas urbanas do país e, em especial, a capital pernambucana; e a flutuabilidade da demanda, como discorreremos abaixo.

4.2. Considerando a perda do porte funcional de arma de fogo e o panorama de violência e criminalidade do Recife, a solução até então empregada era inspirada no modelo anglo-saxão de segurança universitária, o que implica dizer agência policial com outorga própria para atuação em *campus* universitário com exclusividade de competência em relação à agência policial urbana-local, denominado de *campus police*.

4.2.1. Apesar do porte de arma funcional não ser o principal elemento desse modelo, ainda sim, é uma ferramenta operacional de grande importância, quando se trata do contexto da segurança pública brasileira.

4.2.2. Considerando a interpenetração entre o *campus* universitário e o restante da área metropolitana do Recife, ao ponto de a zona circunvizinha dos bairros do Engenho do Meio e da Várzea ser reconhecida como Cidade Universitária, admite-se que ao menos eventualmente a solução de segurança interna da Universidade seja compelida a dar cabo de situações típicas do panorama de violência e criminalidade, enfrentadas pelo aparato de segurança pública.

4.2.3. Nesse contexto, a perda do porte funcional de arma de fogo, suscitado pelo advento do Estatuto do Desarmamento (*Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003*), em detrimento dos agentes de segurança institucional universitária, da segurança orgânica desta autarquia federal, vinculados pelo cargo com descrição, também nomeado, de Vigilantes, obrigou à gestão dessa área funcional a buscar meios alternativos de suportar o peso das contramedidas necessárias para impedir que o panorama de violência e criminalidade externa dominasse o *campus*.

4.2.4. A alternativa considerada e até estimulada incrementalmente por aquilo que havia se tornado costumeiro entre a Administração Pública Federal desde o advento do *Decreto n.º 2.271/1997 e da Lei n.º 9.632/1998*, foi a adesão à execução indireta do elemento específico da vigilância ostensiva armada, por parte de empresa especializada. Tal histórico de como se deu tal adesão e os pontos fortes e fracos da solução então adotada, está sumariamente descrita no capítulo anterior, de número 3 desta ETP.

4.3. Acerca da flutuabilidade da demanda, deve-se destacar que os *campi* e seus Centros Acadêmicos não param, além das atividades normais de ensino da graduação e pós-graduação e das atividades administrativas de expediente que cobrem a faixa de dia e horário da segunda a sexta-feira do inicio da manhã (aproximadamente às 7h) até o fim da noite (aproximadamente às 22h).

4.3.1. Apesar de se observar flutuabilidade em relação aos dias e horários semanais, a demanda é ininterrupta e ocorre em faixas do dia que não costuma ocorrer em outros órgãos e/ou entidades públicas. Os horários das atividades acadêmicas não são convencionais, tais como outros órgãos e entidades públicas; assim como dentro do espaço universitário ocorrem outras atividades que decorrentes do envolvimento com a comunidade circunvizinha. Em lista sucinta elencamos fatores ou atividades que compelem a manutenção da função operacional da segurança de forma ininterrupta:

(i) Atividades acadêmicas, mesmo de ensino, que ocorrem nos finais de semana;
(ii) Atividades acadêmicas, extraclasse, tais como projetos de extensão e de pesquisa;
(iii) Projetos de pesquisa em laboratórios que não podem ter seu fluxo interrompido, havendo casos que os pesquisadores pernoitam na Universidade;
(iv) A residência estudantil universitária tem fluxo como qualquer condomínio residencial, com necessidades de trânsito de pedestres e veículos em feriados e madrugadas;
(v) Atividades extra acadêmicas, como eventos esportivos e artísticos;
(vi) Uso das vias do *campus* como rota alternativa para o tráfego de veículos da região metropolitana;
(vii) Uso do espaço do *campus* como ambiente de convivência comunitária, para prática de esporte, lazer etc.

5. Planejamento Estratégico

5.1. Conforme o Plano Estratégico Institucional (PEI) 2013/2027 da UFPE, percebe-se que há alinhamento entre o objetivo da contratação de um empresa para prestação de serviço em regime indireto, mediante as declarações de natureza geral relacionados à Gestão da Universidade, entre elas pode-se destacar:

(i) A gestão da instituição tem como princípios básicos a ética, a transparência, a democracia, a flexibilidade, a racionalidade burocrática, o respeito ao meio ambiente, a eficiência e a eficácia na aplicação dos seus recursos, garantindo a sustentabilidade institucional;

(ii) A estrutura organizacional é flexível e ajustável a novas demandas, com gestores trabalhando de forma integrada e sistêmica;

(iii) A UFPE tem autonomia para implementar modelos de gestão modernos, que abrangem todos os níveis, descentralizados, eficientes e eficazes, baseados em um planejamento orientado a resultados, buscando sempre a agilidade e desburocratização dos seus processos e sistemas;

(iv) Estruturas administrativas adequadas e suficientes dão suporte necessário para que as áreas fins da universidade desenvolvam seus papeis nos campos do ensino, pesquisa e extensão;

(v) A gestão é apoiada por infraestruturas físicas e tecnológicas de excelência, que visam à otimização dos processos.

5.2. No mesmo documento, o PEI 2013/2027, o Mapa Estratégico da UFPE foi articulado em Grupos Temáticos, o G8 trata de "Infraestrutura e Segurança", na perspectiva de Alicerces, objetivo estratégico número 15 é de "ampliar, modernizar e manter a infraestrutura física da Universidade".

5.3. O objetivo n.º 15 do PEI 2013/2027 para ser alcançado precisa necessariamente de um sistema integrado de gestão de Segurança Institucional Universitária.

5.3.1. **Segurança Institucional Universitária** é a atividade de promoção da proteção de pessoas, processos de negócio e ativos, exercida pelo aparato administrativo da Universidade ou prestado de forma indireta por meio de contratação para este fim.

5.3.2. **Sistema Integrado de Segurança Institucional-Inteligente** reúne uma solução de segurança prestada por vários agentes, coordenada pela Superintendência de Segurança Institucional da UFPE. Portanto, a empresa especializada em segurança privada patrimonial contratada para prestação do serviço de vigilância ostensiva no âmbito da UFPE, atua compondo apenas uma parte da solução articulada pelo sistema integrado. Outros agentes tais como a segurança orgânica e as agências policiais atuam no mesmo sistema cada um conforme sua competência.

5.4. O referido Objetivo Estratégico 15, do PEI 2013/2027, é materializado em ações no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014/2018: "Ampliar,

modernizar e manter a infraestrutura física da Universidade, do qual se destaca as seguintes ações:

6. Requisitos da Contratação

6.1. O edital licitatório, elaborado a partir de modelo padronizado pela Advocacia-Geral da União, conterá as regras para participação no certame licitatório.

6.2. O edital licitatório, em modelo padronizado pela Advocacia-Geral da União, elencará a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, e à qualificação econômico-financeira.

6.2.1. Para efeito de habilitação econômico-financeira deve-se observar o que dispõe o *subitem 11.1 do anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017*, não cabendo supressão de nenhum requisito de qualificação técnica e econômico-financeira como aventado pelo *item 12* do mesmo anexo, a considerar a natureza e o vulto da licitação.

6.3. Para efeito de qualificação técnico-operacional, deve-se observar o que dispõe os subitens 10.6, 10.6.1, 10.7, 10.7.1, 10.8, 10.9 e 10.10 do anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

6.4. Em atendimento à *alínea "b"* do *subitem 3.3* do anexo III da *IN SEGES/MPDG n.º 5/2017*, ratifica-se os serviços a serem contratados como sendo de ***natureza continuada***, pois

> pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. (*Artigo 15 da IN SEGES/MPDG n.º 05/2017*).

6.5. Visando atender ao exigido na *alínea "c"* do *subitem 3.3* do *anexo III da IN SEGES/MPDG nº 5/2017,* são os seguintes os critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como como obrigação da contratada, considerando os seguintes tópicos temáticos:

(i) Responsabilidade social:

a. Admissão de mão de obra local, preferencialmente domiciliada nos bairros adjacentes aos postos de alocação, de modo a atender o exigido no *art. 4º do Decreto nº 7.746/2012*;

b. Valorização do profissional Vigilante;

c. Admissão de mulheres;

d. Admissão de pessoas com deficiência e reabilitados;

e. Qualificação e capacitação em Direitos Humanos e Atendimento ao usuário-cidadão;

f. Capacitação para uso e interpretação de Libras.

(ii) Gestão ambiental consciente:

a. Gerenciamento ambientalmente adequado de pilhas e baterias de pilhas.

6.5.1. *Responsabilidade social – Admissão de mão de obra local:*

6.5.1.1. A empresa a ser contratada se obriga a contratar mão de obra local, preferencialmente domiciliada nos bairros adjacentes aos postos em que será alocada, de modo a atender o exigido no *art. 4º do Decreto nº 7.746/2012*;

6.5.2. *Responsabilidade social – Valorização do profissional Vigilante:*

6.5.2.1. Ainda sob a orientação da responsabilidade social, cuidar de seus colaboradores firma um ambiente psicológico de confiança e de maior predisposição ao serviço, gerando naturalmente melhores resultados. Tendo em vista isso e aquilo que já é tratado pela Convenção Coletiva de Trabalho da Vigilância 2018 em Pernambuco, em vigor, que há a indicação de inserção de cláusulas contratuais que exijam, premiem ou estimulem: o uso de equipamentos de proteção individual e coletivos; que pagamentos aos funcionários sejam feitos em data regular, independente da situação momentânea do pagamento entre contratada e contratante; que haja programa contínuo de desenvolvimento humano dos funcionários, sobretudo, incentivo à melhor escolarização e formação de melhores condições à adesão a assistência à saúde do funcionário e sua família.

6.5.2.2. Tratando especificamente para que as exigências estipuladas pelas cláusulas do CCT Vigilância 2018 Pernambuco, em vigor, possam vir a ser contempladas pelo contrato a ser firmado, há de se destacar questões como: (1) a sucessão de contrato fruto de licitação pública com absorção de pelo menos 90% do efetivo contratado pela prestadora de serviço anterior; (2) obrigação de contratar preferencialmente os candidatos beneficiários reabilitados ou portadores de deficiência, desde que tenham atendido os requisitos do cargo e sejam aprovados nos processos seletivos estabelecidos por cada empresa para o cargo; (3) correto pagamento e concessão de licença estudante para realização de provas, jornada noturna e seu correspondente adicional, horas extras, períodos de descanso e refeição, adicional de periculosidade, seguro de vida individual, vale alimentação, gratificação por função de liderança, reembolso de despesas e passagens.

6.5.2.3. Essa preocupação com o corpo de efetivo de vigilantes, por parte da Universidade se dá devido ao fato de que a Segurança é para a comunidade acadêmica, público-alvo do serviço prestado, primeiro percebida pela atuação dos funcionários da empresa terceirizada. São os vigilantes vinculados ao contrato, que ora se analisa sua viabilidade mediante licitação, que estão em todos os espaços dos *campi* e geralmente a eles que essa mesma comunidade primeiro recorre em caso de necessidades urgentes e/ou cotidianas.

6.5.3. *Responsabilidade social – admissão de mulheres:*

6.5.3.1. Fica a Contratada obrigada a vincular ao contrato a ser firmado, no mínimo, 20**% (vinte por cento) de efetivo do sexo feminino do quantitativo geral**, de forma a ter ao menos uma vigilante do sexo feminino por turno de serviço nos *campi* Joaquim Amazonas, Vitória de Santo Antão e Caruaru em áreas e condomínios a serem definidos; e na Faculdade de Direito do Recife. A alocação de profissionais do sexo feminino no percentual aqui exigido se justifica pelo exposto abaixo:

i) No Código Brasileiro de Ocupações, na família ocupacional: *5173 - Vigilantes e guardas de segurança*, especificamente na lista de atividades do *5173-30 GS – Vigilante*, há a previsão de *revistas pessoais* como atividade da área de *fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio*, o que combinado com a eventual necessidade de intervenção em ocorrências de flagrante delito como preconiza o art. 249 do Código de Processo Penal Brasileiro (*Decreto-lei 3689/1941*), impõe-se que "a busca em mulher será feita por outra mulher, se não importar retardamento ou prejuízo da diligência".

ii) A contratação de profissionais do sexo feminino vai ao encontro de políticas que visam combater a discriminação de sexo e, ainda, às boas práticas sustentáveis para serviços de vigilância indicadas pelo Ministério do Planejamento em seu *Caderno de Logística* correlato.

6.5.3.2. Deve-se assegurar à vigilante do sexo feminino alocada à prestação dos serviços:

a. Instalações sanitárias exclusivas, apropriadas ao seu uso;

b. Acompanhamento e supervisão de por funcionária do sexo feminino, ainda que não vinculadas à mesma escala de serviço, o que deve ocorrer sobretudo visando ao trâmite das necessidades dispostas:

i) nos *artigos 392 e 393 da CLT (Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943) e o Art. 10 da Lei n.º 11.770, de 9 de setembro de 2008*: licença-maternidade e sua ampliação;
ii) no *art. 395 da CLT, § 4º*: aborto natural;
iii) no *art. 396*: intervalo para amamentação;
iv) no *art. 392, § 4º da CLT*: dispensa para exames médicos e reposicionamento de local de trabalho por condição de saúde.

6.5.4. *Responsabilidade social – admissão de pessoas com deficiência e reabilitados:*

6.5.4.1. Deve-se exigir da empresa a ser contratada a alocação de pessoas com deficiência (devidamente habilitadas) e/ou beneficiários da Previdência Social na condição de reabilitados, na proporção exigida pelo art. 36 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:

> I - até duzentos empregados, dois por cento;
> II - de duzentos e um a quinhentos empregados, três por cento;
> III - de quinhentos e um a mil empregados, quatro por cento; ou
> IV - mais de mil empregados, cinco por cento.

6.5.4.2. A admissão de pessoas com deficiência ou na condição de reabilitados visa a cumprir conciliação firmada nos autos do Processo n.º 09099-2002-000-06-00-2 (AAN - 00022/02), pelo Ministério Público e as empresas de Segurança Privada de Pernambuco, quando estas se obrigaram, quando da necessidade da contratação de novos empregados, darem preferência a portadores de deficiência física (assim como os reabilitados), enquadrados no *art. 4º* do *Decreto n.º 3.298/99*. Os procedimentos para efetivação da recomendação legal estão previstos na cláusula vigésima segunda da *Convenção Coletiva de Trabalho 2018, MTE PE000762/2018*.

6.5.4.2.1. Considerar-se-á habilitado ou reabilitado aqueles(as) que tenham atendidos os requisitos do cargo e sejam aprovados nos processos seletivos estabelecidos por cada empresa para o cargo nos termos *do inciso V, do Art. 16 da Lei n.º 7.102, de 20 de junho de 1983*, que trata dos requisitos para o exercício da profissão de vigilante, assim como nos termos da *Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento).*

6.5.5. *Responsabilidade social – capacitação para o uso e interpretação de Libras*:

6.5.5.1. A empresa a ser contratada deve assegurar a alocação de profissionais capacitados no uso e interpretação de Libras, considerando o disposto na *Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002*, no percentual exigido pelo *Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005*, que exige garantia de tratamento diferenciado à população surda-muda.

6.5.5.2. Além de se trata de uma exigência legal, justifica-se a alocação de profissionais capacitados em Libras o fato de que atualmente a UFPE oferece anualmente 30 vagas para a graduação em Libras, o que gera um fluxo concomitante de aproximadamente 80 surdos discentes, além dos visitantes e discentes de outros cursos.

6.5.5.3. Devem ser observados os prazos de 60 (sessenta dias) para que a empresa Contratada inicie os cursos de capacitações, as suas expensas, caso não esteja satisfeito percentual de 5% exigido pela legislação pertinente; e de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogável, para que o percentual legal seja atendido ao menos com funcionários capacitados em nível básico de conversão em Libras

6.5.5.4. Caso, porventura, o contrato sofra prorrogação/renovação, a quota já atingida deve ser mantida mediante as práticas adequadas de recrutamento, seleção e capacitação dos profissionais vigilantes a ele vinculado.

6.5.6. *Gestão ambiental consciente – gerenciamento ambientalmente adequado de pilhas e baterias de pilhas:*

6.5.6.1. A contratada deverá observar a *Resolução do CONAMA n.º 401/2008, de 4 de novembro de 2008,* para a aquisição de pilhas e baterias de pilhas para serem utilizadas nos equipamentos, veículos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

6.5.6.2. Só será admitida a utilização de equipamentos e materiais de intercomunicação (como rádios, lanternas e lâmpadas) de menor impacto ambiental, devendo ser utilizadas pilhas recarregáveis para uso em lanternas utilizadas para rondas noturnas.

6.5.6.3. Ainda segundo a *Resolução do CONAMA n.º 401/2008*, todas as baterias de pilhas e pilhas utilizadas no contexto do contrato, deverão ter destinação ambientalmente adequada, sob responsabilidade da empresa Contratada.

6.5.6.4. Serão, portanto, aplicadas as recomendações dos *itens acima* aos itens abaixo descriminados no anexo deste Estudo Preliminar que trata dos *UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE USO E PROTEÇÃO*:

6.5.6.4.1. No que se refere aos insumos associados à vigilância ostensiva armada:
- i) Rádio de comunicação de alcance mínimo de 5.000m;
- ii) Lanterna tática de LED, com bateria recarregável.

6.5.6.4.2. No que se refere aos insumos associados à vigilância ostensiva armada motorizada (rondas com apoio de motocicletas):
- i) Intercomunicador apropriado para motociclista de alcance mínimo de 5.000m;
- ii) Lanterna tática de LED, com bateria recarregável.

6.5.6.4.3. No que se refere aos insumos associados à supervisão operacional (inspetor):
- i) Rádio de comunicação de alcance mínimo de 5.000m;
- ii) Lanterna tática de LED, com bateria recarregável.

6.5.6.5. Sob as mesmas condições ficam submetidos o uso de baterias de pilhas e pilhas:
- (i) do dispositivo móvel de rondas eletrônicas, cobrado como especificação do objeto licitatório;
- (ii) dos equipamentos das tecnologias de integração de comunicação associadas à Supervisão Operacional;
- (iii) dos automóveis e motocicletas associados aos postos de vigilância motorizados e às necessidades de mobilidade, no âmbito da UFPE, nas operações da empresa a ser contratada; e
- (iv) de qualquer outro equipamento elétrico/eletrônico associado às necessidades das operações da empresa contratada no âmbito da UFPE.

6.6. A duração inicial do contrato de prestação dos serviços deverá ser de 12 (doze) meses, como permite o *inciso II* do *artigo 57 da Lei nº 8.666/1993*, não obstante a possibilidade aventada pela *alínea "d"* do *subitem 3.3* do *anexo III* da *IN SEGES/MPDG nº 5/2017*, em consonância com jurisprudência já pacificada no âmbito do Tribunal de Contas da União (*Acórdãos 1.467/2004 – 1ª Câmara; 1.627/2007-Plenário; 1.259/2010-Plenário; 5.820/2011 – 2ª Câmara; e 490/2012-Plenário*). No

entanto, para o presente caso, a contratação por prazo superior a doze meses carece de justificativa técnica. O prazo inicial de 12 (doze) meses além de ser o mínimo permitido por Lei e ser o adotado por praxe pela UFPE para essa contratação, é suficiente para auferir a qualidade da execução dos serviços prestados, possibilitando à Administração a renovação ou não contratual.

6.7. Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, a empresa a ser contratada deve se comprometer a promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas quando das futuras contratações, caso não seja a própria a ser contratada.

6.8. As soluções de mercado se encontram identificadas no **item 8** deste Estudo Preliminar, depreendendo-se que não se trata de prestação de serviços que apresente quantidade restrita de fornecedores. Desse modo, os requisitos aqui estabelecidos são os mínimos indispensáveis à contratação de serviços visando a assegurar a qualidade contratual e a segurança administrativa.

6.9. Não deve ser permitida a participação de:

(i) Empresa em concordata (processos judiciais anteriores à *Lei n.º 11.101/2005*), recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

(ii) Empresa temporariamente suspensa de participar com a União, com fundamento *no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005*, e com a UFPE, com fundamento *no inciso III do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993*, ou declarada inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, nos termos do *inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/1993*, que ainda não tenham logrado reabilitação;

(iii) Empresa reunida em consórcio que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição, pois não se trata de contratação de grande vulto, considerando o disposto *no inciso V do artigo 6º da Lei n.º 8.666/1993*;

(iv) Empresa que não tenha sede no País;

(v) Cooperativas, por se tratar de contratação de serviços que demandam execução em estado de subordinação em relação ao fornecedor dos serviços e se referirem a atividade terceirizada indicada pela ***alínea "c"*** da cláusula primeira do Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.

(vi) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no *artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993*.

7. Estimativa das Quantidades

7.1. Neste item serão apresentadas os elementos e aspectos justificantes do quantitativo de postos e de efetivo por turno indicados como os itens a serem contratados. Este capítulo foi dividido em três seções: (1) uma na qual será exposta a situação de contenção orçamentária que obrigou ao abandono do cenário mais satisfatório em termos de quantitativo de postos; e (2 e 3) dentro a limitação orçamentária, foi estipulada uma quantidade minimamente satisfatória, detalhando-se as características que diferenciam os postos e, portanto, fazem-no terem preços diferenciados.

7.2. **Da prospecção de cenários e a adequação orçamentária**

7.2.1. Torna-se relevante explanar que durante a elaboração deste Estudo, o Superintendente de Segurança Institucional da UFPE se pronunciou no processo Administrativo n.º 23076.011506/2018-08, na folha 042, em 04/07/2018, por meio do Memo. n.º 158/2018 – SSI, encaminhando à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) um subproduto deste Estudo Preliminar que previa cenários viáveis de diferentes alocações de recursos. Apesar de ser uma fase típica na produção do Termo de Referência, essa consulta foi feita à PROPLAN, devido pronunciamentos informais sobre a impossibilidade de sustentabilidade financeira futura suficiente para a estimativa inicial de quantidades de postos.

7.2.2. A equipe da Gestão em Operações de Segurança adotou, para esse estudo prospectivo, critérios eleitos em comum acordo com a Divisão de Projetos e a Divisão de Análise e Gestão de Riscos e a própria chefia da Superintendência de Segurança Institucional. Tais critérios são em ordem de relevância:

a. Intensidade de Risco;
b. Fluxo de pessoas;
c. Proximidade da área perimetral;
d. Proximidade e interferências para com os acessos do campus e os acessos das instalações;
e. Guarda de bens de grande importância;
f. Integração e isolamento no conjunto da solução de segurança, setores integrados a outros podem compartilhar recursos e pessoal, postos em locais isolados precisam ter em si autossuficiência operativa, não podendo contar com a recobertura das motocicletas, por exemplo;
g. Iluminação e taxa de ocupação predial, pela qual lugares ermos tem baixa taxa de ocupação;
h. Guarda de bens de grande importância;
i. Combinação de uso da força terceirizada (da empresa contratada) e orgânica (efetiva dos quadros da UFPE);
j. Solicitações formais por demanda específica de direções e chefias de unidades organizacionais aprovadas pela Gestão Universitária.

7.2.3. A consulta oficial feita pela SSI à PROPLAN ofertou em situação de análise comparativa o cenário ideal (Cenário 1) e outros dois cenários (Cenário 2 e Cenário 3) com necessidade de menor alocação recurso financeiro. Seguem Quadro Resumo dos Cenários e Quadro demonstrando quantitativo de postos por cenário para contratação:

Quadro Resumo dos Cenários para Contratação

	Cenário 01	**Cenário 02**	**Cenário 03**
Quantidade de Postos	277	237	213
Valor Mensal	R$ 2.654.412,32	R$ 2.252.872,13	R$ 2.042.215,51
Valor Global	**R$ 31.852.947,81**	**R$ 27.034.465,63**	**R$ 24.506.586,19**

Elaborado baseado nas folhas n.º 21 a 41 do Processo Administrativo n.º 23076.0081134/2018-08.

Quantitativo de postos por cenários para contratação

Tipos de Posto	**Localidade**	**Cenário 1**	**Cenário 2**	**Cenário 3**
Posto Tipo 1	Recife	8	8	8

Posto Tipo 2	Recife	8	8	8
Posto Tipo 3	Recife	19	19	19
Posto Tipo 4	Recife	19	19	19
Posto Tipo 5	Recife	62	53	43
Posto Tipo 6	Recife	74	53	43
Posto Tipo 7	Recife	11	11	11
Posto Tipo 8	Recife	11	11	11
Posto Tipo 9	Recife	2	2	2
Posto Tipo 10	Recife	2	2	2
Posto Tipo 11	Recife	2	2	2
Posto Tipo 12	Recife	2	2	2
Posto Tipo 13	Vitória de Santo Antão	2	2	2
Posto Tipo 14	Vitória de Santo Antão	2	2	2
Posto Tipo 15	Vitória de Santo Antão	3	3	3
Posto Tipo 16	Vitória de Santo Antão	3	3	3
Posto Tipo 17	Vitória de Santo Antão	1	1	1
Posto Tipo 18	Caruaru	5	5	5
Posto Tipo 19	Caruaru	5	5	5
Posto Tipo 20	Caruaru	12	8	6
Posto Tipo 21	Caruaru	12	8	8
Posto Tipo 22	Caruaru	5	4	3
Posto Tipo 23	Caruaru	5	4	3
Posto Tipo 24	Caruaru	1	1	1
Posto Tipo 25	Caruaru	1	1	1
		277	**237**	**213**
		Cenário 1	**Cenário 2**	**Cenário 3**

Elaborado baseado nas folhas n.º 21 a 41 do Processo Administrativo n.º 23076.0081134/2018-08.

7.2.4. De acordo com da Diretoria de Gestão Operacional de Segurança (DGOS) da SSI-UFPE, o *Cenário 1* apresentado nos quadros anteriores, contando com 277 postos e custando R$ 31.852.947,81 ao ano é aquele que atende satisfatoriamente as necessidades diurnas, noturnas, de mobilidade, de emprego, de desdobramento e abrangência espacial: *Campus* Recife (*Campus* Joaquim Amazonas e as Unidades Descentralizadas), o Centro Acadêmico de Vitória e o Centro Acadêmico do Agreste. Os demais cenários (Cenário 2 e Cenário 3) foram alternativas construídas para adequação orçamentária e financeira, atendendo apenas parcialmente as necessidades operacionais da Segurança Institucional desta Universidade.

7.2.5. Tratando-se, portanto, de uma consulta feita à PROPLAN, essa por sua vez manifestou-se por meio da Diretoria de Controladoria, às folhas 43 do processo administrativo n.º 23076.011506/2018-08, em síntese, assim recomendando à Superintendência de Segurança Institucional:

> [...] diante do atual cenário econômico e financeiro, informamos que há disponibilidade orçamentária **apenas para manter contrato de segurança institucional nos moldes atuais**, podendo ser revisto posteriormente caso haja mudanças na atual conjuntura. Destacamos.

7.3. **Dos Tipos de Postos e de suas características diferenciadoras**

7.3.1. Segundo Instrução Normativa do MPDG (*alínea "a" e "b" do item 1 do Anexo VI-A da IN SEGES/MPDG n.º 05/2017)*, o Termo de Referência que deva ser um produto subsequente deste Estudo, por ter serviço de vigilância como objeto, deve:

> a) a justificativa do número e das características dos Postos de Serviço a serem contratados; e
> b) os quantitativos dos diferentes tipos de Posto de Vigilância, que serão contratados por Preço Mensal do Posto.

7.3.2. A mesma *IN n.º 05/2017 - SEGES/MPDG, no item 2 do Anexo VI-A*, ainda prescreve que o "*Posto de Vigilância adotará preferencialmente uma das seguintes escalas de trabalho*":

> a) 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante;
> b) 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;
> c) 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;
> d) 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas; ou
> e) 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.

7.3.3. Essencialmente neste Estudo, chamar-se-á a escala de trabalho da *alínea "a" do item 2 do Anexo VI-A da IN n.º 05/2017 - SEGES/MPDG*: de regime de escala **diarista**. E as descritas nas alíneas *"b" e "c"*, de **plantonista**. Os regimes de escala das alíneas *"d" e "e"* não serão adotados na contratação alvo deste estudo. As concepções dos tipos de postos levam em consideração o horário e a flutuabilidade de funcionamento da repartição.

7.3.4. Tem-se por embasamento normativo, os seguintes dispositivos da *IN n.º 05/2017 - SEGES/MPDG*, para construção de tipo de posto diverso dos padrões, rotineiramente utilizados nos contratos administrativos de repartições públicas:

> [...]
> 3. Excepcionalmente, desde que devidamente fundamentado e comprovada a vantagem econômica para a Administração, **poderão ser caracterizados outros tipos de postos**, considerando os Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho da categoria.
> [...]
> 7. O Caderno de Logística conterá as especificações exemplificativas para a contratação de serviços de vigilância, **devendo ser adaptadas às especificidades da demanda de cada órgão ou entidade contratante**. (destacamos).

7.3.5. A concepção dos postos de serviços do objeto a ser licitado observou os seguintes elementos:

(i) **Regimes de Escala**: diarista e plantonista;

(ii) **Processos de vigilância**: predial, posto estático (cabine) e motorizado (motociclista);
(iii) **Turnos de trabalho**: se diarista (1º turno ou 2º turno); se plantonista (diurno ou noturno);
(iv) **Localidades**: Recife, Vitória de Santo Antão ou Caruaru.

7.3.5.1. *Regime de Escala*. Os regimes de escala adotados foram de plantonista e diarista, cujas características são as seguintes:
(i) **Plantonista**: 12 horas diurna ou noturna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas (envolvendo 2 vigilantes);
(ii) **Diarista**: em carga horária de 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira, em uma jornada de 8 horas e aos sábados, em uma jornada de 4 horas (envolvendo 1 vigilante).

7.3.5.2. *Processo de vigilância*. Terminologia adotada na área de segurança, assim como se fala em processo de guarda ou processo de policiamento ostensivo, processo é a caracterização geral do *modus operandi* pelo qual se realiza a atividade de vigilância. Em uso comum, normalmente refere-se tão somente ao meio de mobilidade, mas não se restringe apenas a essa especificação, como ainda aponta o meio de comunicação, a abrangência territorial e outros aspectos relacionados à missão particular a ser desempenhada naquele posto de serviço. De uma forma geral, no âmbito do contrato fruto deste Estudo, três são os processos de vigilância: Predial, Cabine e Motorizado; além da Supervisão Operacional, na figura do Inspetor.

7.3.5.3. *Turno de trabalho*: é a faixa de horário que fraciona as 24 horas de um dia completo, de forma a permitir que o posto esteja ocupado em rodízio de profissionais ocupantes. O profissional ocupante é alocado por certo período de meses em uma mesma faixa de horário, a fim de que possa por meio da regularidade de horário, adaptar-se às demandas, atividades e a dinâmica do serviço. No âmbito do contrato produto deste Estudo, recomenda-se a adoção de dois turnos para cada regime de escala diferente, da seguinte forma:
(i) **Turnos do Posto Plantonista:**
   a. Diurno: das 7h às 19h;
   b. Noturno: das 19h às 7h.
(ii) **Turnos do Posto Diarista:**
   a. **1º Turno:**
      - De segunda a sexta-feira: das 7h às 15h;
      - Aos Sábados: das 8h às 12h;
   b. **2º Turno:**
      - De segunda a sexta-feira: das 15h às 23h;
      - Aos Sábados: das 12h às 16h;

7.3.5.4. *Localidade*: Para fins de formação do tipo de posto, foram considerados:
   a. Postos do *Campus* I e II como Localidade **Recife;**
   b. Postos do *Campus* III como Localidade **Vitória;**
   c. Postos do *Campus* IV como Localidade **Caruaru.**

7.3.6. Considera-se para fins de elaboração do Termo de Referência que alguns postos possuem convergência, tendo descrições similares, diferenciando-se apenas pelo 4º elemento: a localidade.

7.3.7. Todos esses valores de quantitativo de postos por tipo de posto podem ser mais bem observados a partir da tabela do ***ANEXO II*** *- TIPOS DE POSTOS E QUANTITATIVO DE POSTOS E ANEXO Y - QUADRO RESUMO DE TOTAIS.*

8. Levantamento de Mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

8.1. Neste item, são apresentados os resultados de pesquisa sobre as alternativas encontradas no Mercado para a oferta do serviço demandado. Começou-se pelas soluções contratadas por unidades da Administração Pública Federal em Pernambuco e depois completou-se com alguns extratos do que tem sido oferecido no meio tecnológico e na cadeia de serviço da Segurança Corporativa Privada.

8.2. Pesquisa realizada junto ao Painel de Preços do Governo Federal considerou contratos ativos em dezembro de 2018, sendo selecionadas quatro UASG (Unidades da Administração de Serviços Gerais) sediadas em Pernambuco, conforme abaixo, para que os parâmetros contratuais preservassem consonância com as regras da CCT Vigilância – 2018, aprovada no âmbito do Estado da Federal em que serão executados os serviços.

UASG pesquisadas

	UASG 01	UASG 02	UASG 03	UASG 04[1]
Código UASG	393029	158500	60004	**153080**
Nomenclatura UASG	Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco	IFSertão Campus Floresta	Auditoria da 7ª Circunscrição Judiciária Militar	**Universidade Federal de Pernambuco**
Contrato analisado				**15308050000752018**
Pregão analisado	Pregão n.º 68/2018	Pregão nº 5/2017	Pregão n.º 2/2018	-
Data do pregão	15 mai. 2018	04 dez. 2017	11 mai. 2018	-
Valor global do contrato firmado				**R$ 695.847,40**

Elaborado baseado em pesquisas ao site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ e ao site http://www.sigapregao.com.br/.
(1) Autorreferência ao contrato emergencial em vigor na própria UFPE.

8.3. Em termos do desenho das soluções adotadas por esses órgãos e entidades adotadas, foram analisados quais itens eram compatíveis com os requisitos definidos nos **itens 6 e 7** deste Instrumento. Além das quatro unidades que basilaram a pesquisa de preços, foram selecionadas para servirem de fundamentação para escolha da solução, também, a Universidade Federal Rural de Pernambuco e as Superintendências Regionais da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal.

9. Descrição da solução como um todo

9.1. A ostensividade se caracteriza pela presença marcante e visível expressa pelo fardamento e equipamentos, o posicionamento das forças operativas, na plotagem dos veículos de tal forma que venha a inibir a ação criminosa, dissuadindo o possível infrator ao não cometimento da ação danosa. Ostensividade é uma característica que pode ser incorporada por outras atividades, mas quando se fala em vigilância, está se delimitando as atividades sob a égide da Lei n.º 7.102, de 20 de junho de 1983, a qual é regulada e fiscalizada pela Polícia Federal.

9.2. Portanto, a vigilância ostensiva consiste em atividade exercida no interior dos estabelecimentos e em transporte de valores, por pessoas uniformizadas e adequadamente preparadas para impedir ou inibir ação criminosa. Para que se possa fazer frente a ameaças externas, em igual proporcionalidade de força, recorre-se ao uso da arma de fogo, que é empregada partindo dos pressupostos da Portaria n.º 3.233/2012 da Diretoria Geral da Polícia Federal e do próprio Estatuto do Desarmamento (Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003).

9.3. No âmbito da UFPE, ora entidade pública contratante, o Sistema Integrado de Segurança Institucional-Inteligente (SISI) reúne uma solução de segurança prestada por vários agentes, coordenada pela Superintendência de Segurança Institucional da UFPE. Portanto, a empresa especializada em segurança privada patrimonial contratada para prestação do serviço de vigilância ostensiva no âmbito da UFPE, atuará compondo apenas uma parte da solução articulada pelo sistema integrado. Outros agentes tais como a segurança orgânica e as agências policiais atuam no mesmo sistema cada um conforme sua competência.

9.4. Esse sistema de segurança tem atribuições abrangentes na defesa e proteção:

i) das pessoas integrantes da comunidade acadêmica, bem como a pessoas circunstancialmente inseridas na abrangência de responsabilidade da Universidade;

ii) das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, bem como as atividades de apoio à realização delas;

iii) do patrimônio cultural, histórico, artístico e intelectual;

iv) da integridade institucional, sobretudo, os bens intangíveis, como a imagem institucional e a credibilidade pública para com a Universidade e

v) dos bens materiais móveis e das instalações.

9.5. A vigilância patrimonial, ou melhor referenciada como vigilância física (por englobar a proteção de bens e pessoas), é parte de uma atividade meio da Administração, prestada em forma de serviço contínuo exercido por empresa especializada, devidamente autorizada, a qual busca garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio local.

9.6. Com essa perspectiva de que a segurança universitária tem características peculiares que exigem do aparato de segurança institucional uma postura de eficiência gerencial e primazia na proteção das pessoas, que a empresa especializada em Segurança Privada a ser contratada para exercer parte desse amplo compromisso, precisa reorientar suas atividades sem, no entanto, descaracterizar sua razão social essencial.

9.7. Dois contextos precisam ser comentados, para se chegar àquilo que se pretende da empresa terceirizada, que viria a ser o diferencial do ambiente universitário.

9.8. ***reorientação do profissional vigilante e no uso eficiente de recursos tecnológicos***.

9.9. Primeiro, é notório que a formação do vigilante compartilha muitas características da formação policial brasileira, formação essa que ainda sustém alguns vieses. Aliado a isso a orientação profissional do vigilante parece ser voltada ao sistema financeiro e bancário.

9.10. Segundo, definitivamente, a Universidade é um ambiente que traz novos desafios à segurança, exigindo uma postura inovadora. A Superintendência de Segurança Institucional da UFPE tem empregado estratégias e tecnologias em segurança, na vanguarda do setor universitário e da gestão pública, tornando-se referência no setor em nível nacional. E essa excelência deve ser acompanhada pela empresa a ser contratada.

9.11. Essa preocupação com o corpo de efetivo de vigilantes, por parte da Universidade se dá devido ao fato de que a Segurança é para a comunidade acadêmica, público-alvo do serviço prestado, primeiro percebida pela atuação dos funcionários da empresa terceirizada. São os vigilantes vinculados ao contrato, que ora se analisa sua viabilidade mediante licitação, que estão em todos os espaços dos campi e geralmente a eles que essa mesma comunidade primeiro recorre em caso de necessidades urgentes e/ou cotidianas.

9.12. Consideram-se *Forças Operativas* da Vigilância Ostensiva, em regime de execução indireta:

(i) **Vigilância Ostensiva Armada Motorizada (com apoio de motocicletas)**: Em duplas de vigilantes-motociclistas, armados, responsáveis por patrulhar determinado setor ou quadrante daquela localidade. Realizando em recobrimento de área, rondas programadas em áreas, preferencialmente externas, de prédios que eventualmente estejam sem vigilância predial ou tenham grande demanda devido ao porte do público ou da extensão;

(ii) **Vigilância Ostensiva Armada (Posto Estático de Vigilância):** Vigilante em posto fixo (cabine), armado, em pontos estratégicos das vias públicas e espaços externos aos prédios, em meio ao campus. Servindo de marcos de referência pelos quais a comunidade acadêmica pode se dirigir a um agente de segurança;

(iii) **Vigilância Ostensiva Armada (Predial):** Vigilante em Posto de Vigilância Predial, armado, cobrindo a área perimetral daquele determinado prédio e percorrendo-o em rondas programadas.

9.13. **Especificações do Objeto**

9.13.1. *Equipamentos de proteção e outros materiais.* A prestação de serviços de vigilância armada compreende, além da mão de obra, uniformes, equipamentos necessários à execução dos serviços e os Equipamentos de Proteção Individual necessárias à sua execução.

9.13.2. Conforme pode ser constatado, no Caderno de Logística: Contratações públicas sustentáveis (Prestação de serviços de vigilância patrimonial) em seu item 2.6 – ainda se reportando à IN 02/2008, revogada pela IN SEGES/MPDG nº 5/2017 – há uma lista exemplificativa de uniformes e seus complementos. É feita, a ressalva, porém que tal lista deve seguir o Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho correspondente à região de abrangência do objeto do contrato. Segue a lista de uniformes e seus complementos contemplada no Caderno de Logística do MPDG:

> Calça, camisa de mangas comprida e curtas, cinto de náilon, sapatos, meias, quepe com emblema, jaqueta de frio ou japona, capa de chuva, crachá, revólver calibre 38, cinto com coldre e baleiro, munição calibre 38, distintivo tipo broche, livro de ocorrência, cassetete, porta cassetete, apito, cordão de apito, lanterna 3 pilhas, pilhas para lanterna.

9.13.3. No entanto, a Convenção Coletiva de Trabalho, que incide na maior parte do Estado de Pernambuco, remete a obrigação da Empresa de Segurança Privada fornecer aos seus funcionários:

> Equipamentos de Segurança
>
> CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - COLETES À PROVA DE BALA As empresas fornecerão para os vigilantes que exercem as suas atividades em estabelecimentos bancários, desde que autorizadas pelo Ministério da Justiça, **coletes à prova de bala**.
>
> Equipamentos de Proteção Individual
>
> CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
> As empresas fornecerão, gratuitamente, aos seus empregados vigilantes, quando a serviço em campo aberto ou área sem cobertura, **uma capa ou agasalho** destinado a sua proteção, somente sendo concedida nova capa ou agasalho pela empresa, quando houver desgaste natural, decorrente do uso normal da capa ou agasalho, o que não poderá ocorrer em período inferior a um ano, ficando subordinada a nova capa ou novo agasalho à devolução do antigo utensílio.
>
> CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - UNIFORMES DE TRABALHO
> As empresas fornecerão aos seus empregados vigilantes os seguintes vestuários, que deverão ser utilizados exclusivamente nos locais de trabalho para a prestação dos seus respectivos serviços: **02 (duas) calças, 02 (duas) camisas e 01 (um) par de sapatos**, somente sendo concedido novos vestuários pelas empresas suscitadas, quando houver o desgaste natural, decorrente do uso normal do vestuário e no prazo mínimo de 01 (um) ano, ficando subordinada à entrega de novo vestuário a devolução do antigo. (grifamos).

9.13.4. Considerando que a CCT tem um escopo reduzido no tocante a uniformes de trabalho e o Caderno de Logística elenca alguns itens em desuso e até mesmo em desacordo com as boas práticas sustentáveis; bem como as especificidades da operação de segurança no ambiente universitário; assim como, aquilo que fora coletado na elaboração deste Estudo Preliminar, define-se a seguinte lista de Uniformes e Equipamentos agrupados conforme anexo deste Instrumento e abaixo:

(i) Insumos associados à Vigilância Ostensiva Armada:

a. Predial para tabela de insumos com 20 itens, mas COM dispositivo móvel individual de ronda eletrônica georreferenciada;

(ii) Insumos associados à Vigilância Ostensiva Armada Motorizada (com apoio de motocicletas): tabela de insumos com 21 itens, com EPI para motociclista e a motocicleta;

(iii) Insumos associados à Supervisão Operacional (Inspetor): tabela de insumos com 14 itens, caracterização de uniforme específico do inspetor diferenciado do vigilante.

9.14. **Especificações de funcionalidade.**

9.14.1. A prestação dos serviços de vigilância ostensiva armada deve se efetivar de modo que torne a funcionalidade compatível com o restante do sistema integrado de segurança:

(i) Atuar em todos os *campi* da UFPE:
(ii) Prestar um serviço de forma contínua (perene e essencial), temporalmente escalonado de forma diuturna;
(iii) Ter sua atuação controlada por rondas eletrônicas;
(iv) Incluir postos motorizados com apoio de motocicletas;
(v) Dispor de rede de comunicação em radiofrequência integrada à rede rádio institucional utilizado pelo corpo orgânico da segurança da UFPE, de tal forma que cada profissional vigilante possa se comunicar via essa mesma rede em tempo real;

(vi) Integrar supervisão operacional à solução proposta com a adição de posto de inspetor, bem como estabelecer uma cadeia hierárquica, preservando o princípio da cadeia de comando em atividade de segurança; e
(vii) Atuar em alinhamento com o planejamento estratégico da Segurança Institucional da Universidade.

9.15. O serviço prestado deve ter cobertura em todos os *campi* da UFPE, nos municípios de Recife, Vitória de Santo Antão e Caruaru, no Estado de Pernambuco. Juntas todas as unidades da UFPE, sob cobertura do objeto da contratação a que se destina este estudo, tem 1,48 km² e 13,65 km de perímetro.

9.15.1. Os quatro *campi* são:

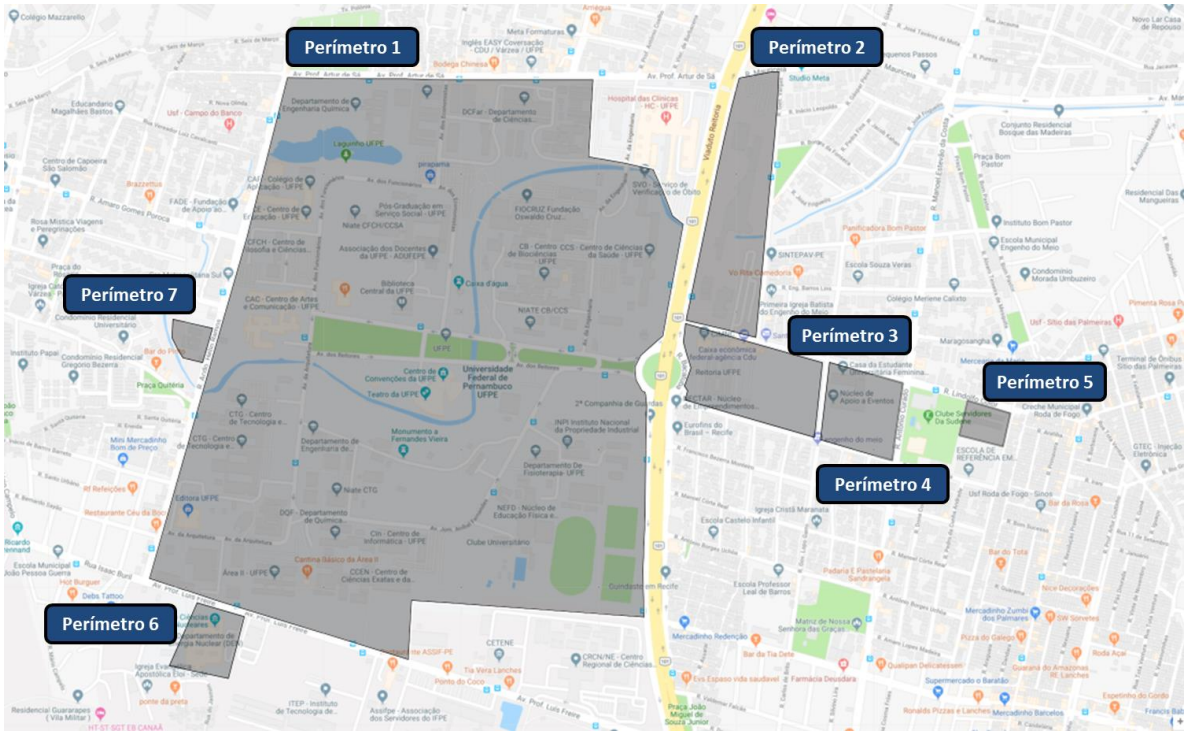
a. ***Campus I*** **- Joaquim Amazonas** (área contínua na Cidade Universitária e as unidades descentralizadas dos bairros da Várzea e Engenho do Meio, na cidade do Recife);
b. ***Campus II*** **- Recife** (unidades descentralizadas dispersas nos bairros de Boa Vista, Derby, Madalena e Santo Amaro);
c. ***Campus III*** **- Vitória** (uma Unidade principal, no bairro de Bela Vista e um Anexo no Centro, ambos na cidade de Vitória de Santo Antão, Zona da Mata Sul de Pernambuco);
d. ***Campus IV*** **- Agreste** (uma Unidade principal e dois Anexos, no Polo Comercial, todos no bairro de Nova Caruaru na cidade de Caruaru, no Agreste Pernambucano).

9.15.2. Cada um dos 04 (quatro) *campi* é composto por **Perímetros de Interesse de Segurança (PIS)**, áreas contínuas delimitadas por barreiras perimetrais físicas, divisando com vias públicas ou propriedades alheias ao objeto deste Estudo Preliminar, permitindo que a vigilância armada possa transitar internamente a eles; no entanto, não possa transitar de um perímetro para outro, devido às restrições quanto ao porte de arma de fogo.

9.15.3. A delimitação de cada Perímetro de Interesse de Segurança, usando parâmetros de georreferenciamento aproximados, pode ser conferida no seguinte endereço eletrônico: <https://goo.gl/aeLiUc>.

9.15.4. O ***Campus*** **Joaquim Amazonas** é composto por 07 (sete) perímetros, todos nos bairros da Várzea, Engenho do Meio e Cidade Universitária, na cidade do Recife. O Campus I é cortado pela rodovia federal BR-101 e pelo Riacho do Cavouco e possui uma área total de 1,3 km² e 8,6 km de perímetro e é representado pela figura abaixo:

| ***Campus* I - Joaquim Amazonas, na cidade do Recife**



Elaborado pela EPC baseado na ferramenta Google Maps.

9.15.4.1. No *Campus* I, o perímetro mais relevante é o PIS 1, denominado por **CDU Principal**, que possui sozinho 1,11 km² e 4,42 km de perímetro, onde se concentra maior parte das unidades a serem assistidas pelo serviço a ser contratado e, por isso mesmo, onde estão distribuídos o maior número de postos. Coincide com o *Campus* Joaquim Amazonas ou com o cerne do bairro Cidade Universitária, segundo a setorização administrativa da Prefeitura do Recife.

Divisão espacial do *Campus* I – Joaquim Amazonas

Perímetro de Interesse de Segurança	Caracterização
Perímetro 1 – CDU Principal	Localizado na Cidade do Recife, corresponde quase integralmente ao bairro Cidade Universitária, possui uma área de 1.110.000 m² e um perímetro de 4,42 km. Sua vanguarda e acesso principal se dá pela BR-101 e é delimitado basicamente pela Av. Prof. Luís Freire, pela Av. Acadêmico Hélio Ramos e pela Av. Prof. Artur de Sá. Em seu interior há um grande número de vias locais. No contexto da solução de segurança, é composto por vários condomínios e blocos, agrupados em quadrantes (CEP 50740-530)
Perímetro 2 – Antiga Sudene	Localizado no bairro Cidade Universitária, na cidade do Recife, trata-se de uma área de 71.500 m², com perímetro aproximado de 1,4 km. Sua vanguarda e acesso principal se dá pela **Av. Getúlio Vargas** e é delimitado pela via local da BR-101 (Rua Prof. Moraes Rego), Rua Mauriceia e Rua Lindolfo Color. Tendo ao centro uma edificação de 13 andares, cuja fora a sede da Sudene e do TRT no passado, ainda há outras edificações com destaque para a atual Reitoria do IFPE e vários

	estacionamentos internos (CEP 50670-420).
Perímetro 3 – Reitoria	Localizado no bairro Cidade Universitária, na cidade do Recife, trata-se de uma área de 49.600 m², com perímetro aproximado de 956 m. Sua vanguarda e acesso principal se dá pela via local da BR-101 (**Rua Prof. Moraes Rego**) e é delimitada pela Rua Costa Sepúlveda, pela Rua Governador Lopo Garro e pela retaguarda das agências bancárias da Rua Lindolfo Color. Abriga as instalações da Reitoria da UFPE, possui um estacionamento interno ao redor da edificação principal. Aos fundos possui a sede da Superintendência de Segurança Institucional, as instalações da Rádio Universitária e uma área erma cercada (CEP 50730-120).
Perímetro 4 – Casa Feminina	Localizado no bairro do Engenho do Meio, em Recife, com uma área de 28.800 m² e um perímetro de 682 m. Trata-se de uma quadra inteira delimitada pela Rua Lindolfo Color, Rua Antônio Curado, Rua Costa Sepúlveda, tendo sua vanguarda pela **Rua Governador Lopo Garro**. Abrigando dois blocos e uma área em ermo. O primeiro bloco trata-se de uma Residência Universitária (ou também denominada Casa Estudantil), onde estão alojadas algumas estudantes universitárias do sexo feminino. E o segundo bloco é uma edificação que serve de alojamento ocasional para estudantes em trânsito, denominado Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE) (CEP 50730-290).
Perímetro 5 – CIS	Localizado no bairro do Engenho do Meio, em Recife, com uma área de 7.940 m² e um perímetro de 359 m. Abriga o Centro Integrado de Saúde (CIS), que é uma clínica-escola mantida sob parceria da Universidade e o Sistema Único de Saúde, mediante ação da Prefeitura do Recife. A área originalmente exigia que a segurança fosse realizada no restante da quadra, porém o Clube dos Servidores da Sudene e a Escola Estadual ali situada estão sob responsabilidade de segurança de outras instituições. Seu acesso se dá pela **Rua Lindolfo Color, n.º 165** (CEP 50730-600).
Perímetro 6 – DEN	Localizado no bairro Cidade Universitária, em Recife, com uma área de 17.800 m² e um perímetro de 538 m. Abriga o Departamento de Energia Nuclear (DEN), vinculado ao Centro de Tecnologia e Geociências (CTG). **Situa-se a Rua Prof. Luís Freire, n.º 1000**. Separado do restante do campus (Perímetro 1) por apenas uma rua. (CEP 50740-540).
Perímetro 7 – Psicologia	Localizado no bairro da Várzea, em Recife, com uma área de 6.000 m² e um perímetro de 310 m. Abriga um conjunto de atividades de Saúde, sobretudo em Psicologia, voltado tanto para o atendimento ao estudante como a comunidade local. **Situa-se a Rua Acadêmico Hélio Ramos, s/n.º**. Separado do restante do campus (Perímetro 1) por apenas uma rua (CEP 50740-467).

9.15.4.2. *Áreas com reserva de responsabilidade – cedidas a outras instituições.* O Campus I (Joaquim Amazonas) possui 09 (nove) áreas cedidas ao uso de instituições diversas da UFPE, que mantém seu próprio esquema de segurança interno. Contudo, o Termo de Referência e o subsequente Contrato Administrativo deve prever a possibilidade de que as determinadas áreas sejam cobertas pela segurança da UFPE, caso as instituições atualmente responsáveis percam ou abdiquem da cessão de uso.

9.15.4.3. A possibilidade de recobertura de área de vigilância poderá ser objeto de futuro Termo de Aditamento quantitativo ou qualitativo.

9.15.4.4. As áreas com reserva de responsabilidade pela segurança interna são:

(i) Fundação Oswaldo Cruz (Instituto Ageu Magalhães) que integra área do Perímetro 1, no Condomínio de Saúde;

(ii) Clube dos Servidores da Sudene, o qual poderá integrar a área do Perímetro 5 (na Rua Antônio Curado, 259 - Engenho do Meio, 50730-180);

(iii) Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE-UFPE), a qual poderá integrar a área do Perímetro 7 (na R. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea, 50740-530);

(iv) Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste (CRNC/NE), o qual poderá integrar a área do Perímetro 1, como um Condomínio próprio;

(v) Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, atualmente sob contrato de gestão executado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), situado às margens da BR-101 (CEP 50090-560), o qual poderá integrar a área do Perímetro 1, como um Condomínio próprio;

(vi) Escola de Referência em Ensino Médio Diário de Pernambuco (na Rua Costa Sepúlveda - Cidade Universitária, 50730-260), sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco, o qual poderá integrar a área do Perímetro 5;

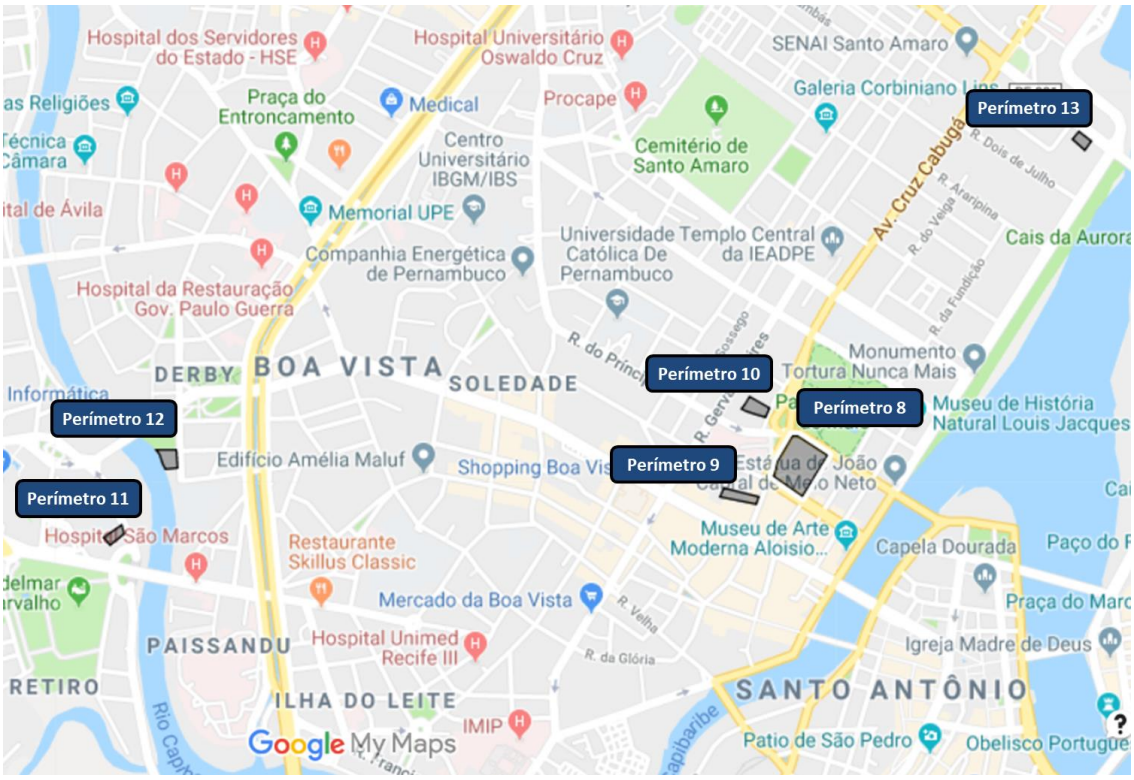
(vii) Centro Municipal de Educação Infantil Professor Paulo Rosas, (na Av. Prof. Luís Freire, 1164 – Várzea, 50740-540) sob a responsabilidade da estrutura institucional da Secretaria Municipal de Educação do Recife e da Guarda Municipal do Recife, o qual poderá integrar a área do Perímetro 1.

(viii) Reitoria do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), instalações (combinada entre edificação e estacionamento) abrigada pelo Perímetro 2.

(ix) Caixa Beneficente dos Servidores da UFPE, pequena edificação situada a Rua Lindolfo Color, vizinho à Agência da Caixa Econômica Federal, área contínua ao Perímetro 3.

9.15.5. O ***Campus* II - Recife** é composto por 06 (seis) perímetros, todos na região central da cidade de Recife. São unidades em sua grande maioria históricas, que abrigavam as Faculdades mais antigas. São prédios tombados e não constituem área contínua.

| ***Campus* II – Recife**



Elaborado pela EPC baseado na ferramenta Google Maps.

9.15.5.1. Seu principal agrupamento (Agrupamento de Perímetros C – CCJ) de unidades está no bairro de Boa Vista (3 perímetros) que constituem a Faculdade de Direito do Recife (FDR), onde funcionam a graduação em Direito, os cursos de pós-graduação, a Hemeroteca, o Arquivo Histórico, Projetos de extensão, Núcleo de Prática Jurídica e Câmara de Conciliação Mediação e Arbitragem.

9.15.5.2. Os demais perímetros estão no bairro de Madalena, do Derby e outro no bairro de Santo Amaro, neste último funciona o complexo de produção da TV Universitária.

9.15.5.3. Ainda que entrecortado o *Campus* II possui uma área total de 35.000 m² e 1,7 km de perímetro, conforme abaixo:

| Agrupamento de Perímetros C – FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE



Elaborado pela EPC baseado na ferramenta Google Maps.

Divisão espacial do *Campus II* – Recife

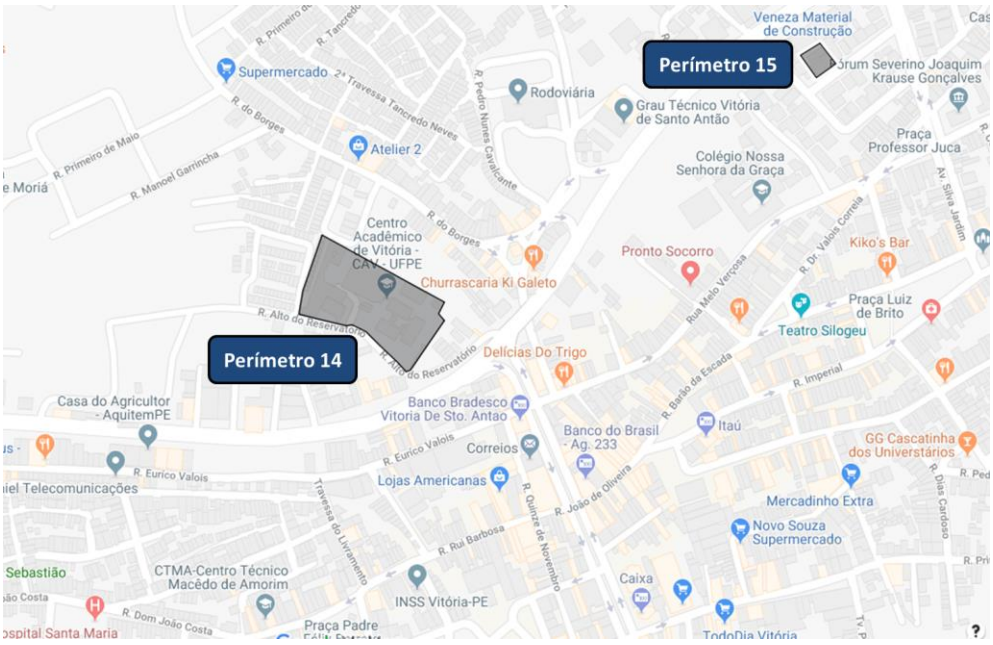
Perímetro de Interesse de Segurança	Caracterização
Perímetro 8 – Faculdade de Direito – FDR	Localizado no bairro de Boa Vista, na região central da Cidade do Recife, possui uma área de 19.300 m² e um perímetro de 548 m. Sua vanguarda e acesso principal se dá pela Rua Princesa Isabel, tendo à sua frente o Parque Treze de Maio e é delimitado basicamente pela Rua do Hospício, Rua do Riachuelo e Rua Sete de Setembro. Sua retaguarda, também é um importante acesso às instalações, pela Rua do Riachuelo. Toda a área abriga a antiga Faculdade de Direito do Recife e corresponde à **Praça Adolpho Cirne** que foi isolada por uma barreira perimetral física (gradil) (CEP 50050-060).
Perímetro 9 – Anexo 1 da FDR	Localizado no bairro de Boa Vista, na região central da Cidade do Recife, possui uma área de 4.160 m² e um perímetro de 311 m. Sua vanguarda e acesso principal se dá pela **Rua do Hospício, sem número**, no lado de numeração ímpar da rua, vizinho ao restaurante Subway. Prédio histórico abrigava a antiga Escola de Engenharia, hoje funciona como um dos Anexos do Centro de Ciência Jurídicas, internamente é formado por 3 blocos de edificações, os quais todos fazem parte a área de cobertura da solução de segurança (CEP 50050-400).
Perímetro 10 – Anexo 2 da FDR	Localizado no bairro de Boa Vista, na região central da Cidade do Recife, possui uma área de 3.700 m² e um perímetro de 250 m. Sua vanguarda e acesso principal se dá pela **Rua do Hospício, n.º 619**, a sua frente está o Parque Treze de Maio. O prédio histórico, antiga Reitoria da UFPE, abriga atualmente o Arquivo Histórico da FDR e a Hemeroteca. Nos demais blocos temos: Núcleo de Prática Jurídica, Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem, Projeto Memória Acadêmica da FDR e outros projetos extensionistas, atendendo à comunidade externa (CEP 50050-050).

Perímetro 11 – DEC	Localizado no bairro de Madalena, na região central da Cidade do Recife, com uma área de 2.230 m² e um perímetro de 201 m. Tendo sua vanguarda e aceso pela **Rua Benfica, n.º 157,** a sua frente está o Batalhão de Choque da Polícia Militar. Abriga o Departamento de Extensão Cultural (DEC), com museu e teatro (CEP 50720-001).
Perímetro 12– Memorial de Medicina	Localizado no bairro do Derby, na região central da Cidade do Recife, com uma área de 3.520 m² e um perímetro de 251 m. Abriga o Memorial de Medicina, como museu que remonta a essa antiga escola superior de formação. As instalações têm acesso exatamente no cruzamento entre a Rua Amauri de Medeiros e a Rua Jener de Souza, que constitui um dos seus flancos, o outro flanco são as margens do Rio Capibaribe. A sua frente está a Praça Otávio de Freitas. Situa-se, portanto, a **Rua Amauri de Medeiros, n.º 206** (CEP 52010-120).
Perímetro 13 – TV Universitária	Localizado no bairro de Santo Amaro, na região central da Cidade do Recife, com uma área de 2.090 m² e um perímetro de 182 m. Abriga as instalações do Núcleo de TV e Rádio Universitárias. Situa-se a **Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, n.º 68** (CEP 50040-200).

9.15.5.4. Ainda que se admita a atual contratação no modelo composto unicamente por postos de vigilância e inspetoria, observa-se que o *Campus II*, na área central da capital pernambucana tem todas as características inerentes para uma contratação combinada com o serviço de Segurança Eletrônica. Formato esse que pode inspirar futuro Estudo Técnico.

9.15.6. *Campus III*

| ***Campus III* – Vitória**



Elaborado pela EPC baseado na ferramenta Google Maps.

Divisão espacial do *Campus III* – Vitória de Santo Antão

Perímetro de Interesse de Segurança	Caracterização
Perímetro 14 – CAV Principal	Localizado no bairro da Bela Vista, na área central da cidade de Vitória de Santo Antão, possui uma área de 14.800 m² e um perímetro de 532 km. Situa-se no **Alto do Reservatório, sem número**, a sua frente está uma unidade de Tiro de Guerra do Exército Brasileiro. Trata-se de uma instalação compacta com 03 blocos interiores. (CEP 55608-680).
Perímetro 15 – Anexo do CAV	Localizado no Centro da cidade de Vitória de Santo Antão, possui uma área de 1.020 m² e um perímetro de 128 km. Trata-se das antigas instalações do Colégio Vitória, que ora se encontra locado para uso da UFPE. Situa-se a **Rua Dr. João Moura, n.º 91**. (CEP 55612-440).

9.15.7. *Prospectivas de variação da cobertura espacial.* Algumas situações estão previstas e podem ser alcançadas temporalmente pela vigência do contrato ou uma de suas renovações e, portanto, faz-se necessário que sejam previstas como parte do planejamento da solução de segurança, até para que não gerem Contratações Emergenciais desnecessárias e dispendiosas:

(i) **Prospectiva 1 – Implantação do *Campus* de Goiana**. Tendo em vista, a aprovação da criação de um *campus* na cidade de Goiana, por parte do Conselho Universitário[15], com cursos que parecem atender a demanda do polo industrial da região da Norte do Estado, poderá ser objeto de Termo de Aditamento, a inclusão dos postos referentes a guarda da obra de construção ou de alguma unidade provisória.

(ii) **Prospectiva 2 – Implantação do novo *Campus* de Vitória**. Tendo em vista, que o Município de Vitória de Santo Antão, fez doação de um amplo terreno em zona rural, às margens da BR-101, há uma previsão para construção de um novo *Campus*[16]. Não há orçamento garantido para todas as etapas da obra, mas é possível que no decurso do contrato de Vigilância ocorram mudanças na solução de segurança. Outra previsão é da construção de um Bloco novo no atual campus de Vitória, o que também acarretaria uma demanda diferenciada por parte da segurança, considerando que muito provavelmente durante a construção algumas atividades sejam deslocadas para instalações locadas.

(iii) **Prospectiva 3 – Término da Locação do Anexo do CAA**. Em Caruaru, estão em andamento a construção de algumas unidades dentro do *campus* principal, criando a demanda por possível deslocamento de posto, aumento da

[15] ASCOM-UFPE. Conselho Universitário da UFPE aprova criação do Campus Goiana. [On-line]. Publicado em 02 mar. 2018. Disponível em <https://www.ufpe.br/agencia/noticias/-/asset_publisher/VQX2pzmP0mP4/content/conselho-universitario-da-ufpe-aprova-criacao-do-campus-goiana/40615>.

[16] ASCOM-UFPE. Vitória doa novo terreno para o CAV. [On-line]. Publicado em Fev. 2010. Disponível em <https://www3.ufpe.br/agencia/index.php?option=com_content&view=article&id=36437:vitoria-doa-novo-terreno-para-o-cav&catid=5&Itemid=78>.

quantidade[17]. Sendo, concluído as obras do Departamento de Medicina, provavelmente se dê término à locação do espaço utilizado dentro do Polo Comercial, para esse fim.

9.15.8. Em relação ao monitoramento eletrônico de rondas, tendo em vista, as dificuldades observadas no transcurso das operações do último contrato, considera-se a proposta de controle e monitoramento das atividades em campo dos vigilantes executores de ronda como ponto crítico para a escolha do vencedor do certame. Portanto, não é pertinente à Universidade, como contratante, submeter-se a uma proposta "aparentemente" mais vantajosa financeiramente, sem as garantias suficientes que o fluxo e dinamismo das rondas serão satisfatoriamente cumpridos.

9.15.9. Para que as rondas sejam efetivas em seus objetivos, é preciso que a solução vencedora possa proporcionar:

(i) Monitoramento em tempo real por ferramentas de georreferenciamento integrado à supervisão e ao uso de dispositivos móveis individuais.

(ii) Uso de dispositivos móveis individuais: *smartphones*, rádio transceptor digital ou qualquer outro *device* que possa servir de intermédio para comunicação instantânea com a instância de supervisão contratada, assim como a supervisão operacional formada pelos servidores do quadro da Segurança Institucional da própria Universidade.

(iii) Notificação de ocorrências pertinentes ao serviço estritamente de vigilância, assim como o registro de alterações no funcionamento e na infraestrutura dos setores sob vigilância.

(iv) A Notificação de ocorrências feita por qualquer vigilante deve compor o Relatório de Serviço dos Líderes de Equipe e do Inspetor do turno.

9.16. Segue uma descrição sumária da motocicleta padrão a ser utilizada pela empresa contratada, no posto de vigilância ostensiva armada motorizada:

Motocicleta alta igual ou acima de 150cc; estilo *on/off road* (tipo BROS, XRE, CROSSER ou LANDER) com baulete, mata cachorro e antena corta pipa; caracterizada com sistema de iluminação e sonoro compatíveis com função de segurança/vigilância; devidamente plotada com as cores e emblemas da empresa, de forma a destacar o termo: "SEGURANÇA".

9.17. Sobre a rede de rádiocomunicação, fica estabelecido que todo o profissional de serviço em um determinado turno deve dispor de dispositivo para integrar-se à rede (rádio transceptor portátil individual digital).

9.17.1. Para implantação da rede de radiocomunicação a contatada deve observar aquilo que dispõe na legislação específica.

[17] ASCOM-UFPE. Campus do Agreste terá três novos prédios para o curso de Medicina. [On-line]. Publicaod em 20 jan. 2018. Disponível em <https://www.ufpe.br/edufpe/-/asset_publisher/syHPkJEZnkhC/content/campus-do-agreste-tera-tres-novos-predios-para-o-curso-de-medicina/40615>.

9.17.2. Não será permitido que a contratada faça adesão à rede própria da Universidade sem que arque com os custos desse procedimento.

9.17.3. Há exigência por demanda operacional que a referida rede de radiocomunicação seja digital e que seja possível comunicar-se em modo privado com determinado dispositivo em uma rede capaz de comutação, ponto a ponto.

9.17.4. Ainda por questões táticas do serviço em campo, exige-se que todos os rádios de um setor de comunicação integrada sejam capazes de alcance, por meio de repetidora ou não, dos demais rádios do setor. Os setores de comunicação integrada são:

a. **Setor 01:** *Campus I* e *Campus II,* na cidade do Recife;
b. **Setor 02:** *Campus III,* em Vitória de Santo Antão;
c. **Setor 03:** *Campus IV,* em Caruaru.

9.17.5. Entre um setor e outro devem haver interfaces que possibilitem que o líder de Equipe seja capaz retransmitir aquilo que circula em *broadcasting* nos demais setores, sendo sugerida a instalação de bases fixas de rádio nos perímetros 8, 16 e 14.

9.18. A integração de supervisão operacional como uma das características fundamentais do objeto a ser licitado, materializa-se não apenas pela inclusão do posto de Inspetor, mas por uma rede sistêmica composta pelos seguintes elementos:

(i) Posto de Inspetor, envolvendo 04 (quatro) profissionais, em um regime de escala plantonistas (12 x 36 horas), com turnos de 12 horas, sendo dois deles no turno diurno e dois noturno, mantendo diuturnamente um inspetor de plantão, assumindo a Supervisão Operacional integrada de toda a solução de segurança contratada, atuando de forma mais direta nos Campus I e II, tendo como base de operações o Campus I.

(ii) Indicação de líderes de Equipe, com o devido recebimento de gratificação por função de liderança (conforme *CCT Vigilância 2018 - PE*). Deve haver um Líder de Equipe por turno e entre os Líderes daquela equipe um deles deve ser o Encarregado. O Encarregado da Equipe é quem deve comparaecer em reuniões marcadas com a Segurança Institucional. Segue a lista de equipes que devem ter Líderes/Encarregado:

a. Equipe de Vigilância Ostensiva Armada Predial e de Posto Estático do Perímetro 1 – CDU Principal, o qual deve se inteirar também do serviço no Perímetro 6 e 7;
b. Equipe de Vigilância Ostensiva Armada Motorizada, com apoio de motocicletas do Perímetro 1 – CDU Principal;
c. Equipe Vigilância Ostensiva Armada Predial e de Posto Estático do Perímetro 2 – Antiga Sudene, , o qual deve se inteirar também do serviço no Perímetro 3, 4 e 5;
d. *Campus II* – Recife, sediado no Perímetro 8 – Faculdade de Direito;
e. *Campus III* – Vitória, sediado no Perímetro 14 – CAV Principal;
f. *Campus IV* – Agreste, sediado no Perímetro 16 – CAA Principal.

(iii) Preposto jurídico-administrativo, indicado pela Empresa;

(iv) Tecnologia de integração comunicativa, tais como telefones, computadores, acesso à Internet, entre outros;

(v) Auxiliar administrativo *in loco* ou na sede da empresa, empregado de forma dedicada ao contrato (por decisão e as expensas da empresa);
(vi) Procedimentos desenhados, em conjunto com a Segurança Institucional da UFPE, e devidamente instruídos aos profissionais de segurança envolvidos;
(vii) Reuniões periódicas com a Gestão Operacional da Segurança Institucional da UFPE, nas quais devem contar a presença da Equipe de Inspetores e ocasionalmente dos Encarregados por Equipes locais;
(viii) Meios de mobilidade para a adequada execução de tais atividades de fiscalização e administrativas, sem que desarticulem os postos de vigilância motorizada.

9.18.1. Os funcionários incumbidos no cargo de Inspetor devem concomitantemente serem indicados como **prepostos operacionais da empresa**. Não será admitido que seja necessário para cada decisão corrente do serviço, que os Gestores da Segurança Institucional da Universidade necessitem entrar em contato com Preposto jurídico-administrativo.

9.18.1.1. Também, não será admitido que os Prepostos Operacionais, ou seja, os Inspetores sejam ocupados com encargos administrativos, funções essas para as quais se deva incumbir outros funcionários específicos.

9.18.1.2. Espera-se do perfil do Inspetor, profissional com nível superior em andamento, com experiência superior a 5 (cinco) anos de Vigilante, experiência na qual já tenha sido comprovadamente exercido liderança de equipes por tempo não inferior a 2 (dois) anos.

9.18.1.3. O perfil do Inspetor se justifica, tendo em conta a responsabilidade por assumir a operação de Vigilância Ostensiva em toda a Universidade naquele determinado turno.

9.18.2. Espera-se do perfil dos Líderes de Equipe, ensino médio completo, com experiência mínima de 01 (um) ano como Vigilante.

9.18.3. Espera-se do perfil dos Encarregados de Equipe que devam assumir a chefia entre os Líderes de Equipe, ensino médio completo, com experiência mínima de 02 (dois) anos como Vigilante e algum tipo de experiência no exercício de liderança.

9.18.4. Espera-se do perfil do Encarregado e dos Líderes de Equipe de Vigilância Ostensiva Armada Motorizada do Perímetro 1 – CDU Principal, também a experiência mínima de 01 (um) ano em vigilância com apoio de motocicletas. E todos os membros da referida equipe devem ter no mínimo 01 (um) ano de experiência de condução de motocicleta.

9.18.5. Quando Encarregados de Equipe e Inspetores forem convocados para reuniões com a Gestão Operacional da Segurança Institucional, as custas de hora extra devem correr às expensas da empresa contratada.

9.18.6. *Comunicação e Cadeia Hierárquica:* A Inspetoria e a Liderança de cada Equipe devem manter registro das ocorrências de cada turno, em meio apropriado,

preferencialmente em sistema informatizado com certificação do usuário que realizou o registro.

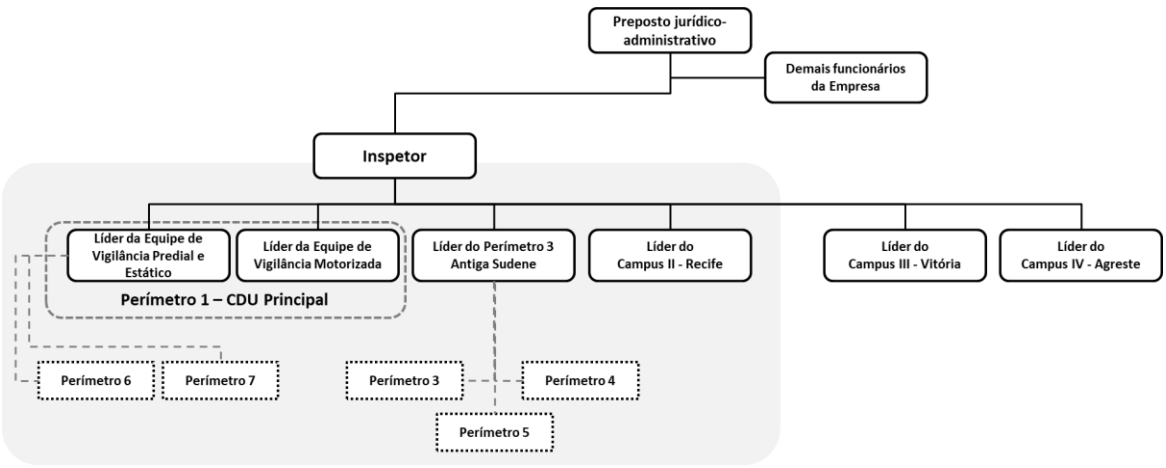
9.18.6.1. Inclui-se no registro por turno: ocorrências, eventos relevantes, identificação dos profissionais envolvidos no turno, as faltas, permutas, conferência de material, ordens e determinações. Tão logo o Relatório de Serviço de cada turno esteja concluso, deve ser disponibilizado à Gestão Operacional da Segurança Institucional da UFPE.

9.18.6.2. O Inspetor do turno deverá se fazer presente em qualquer uma das unidades da cidade do Recife, que venham a ter uma situação atípica que exijam providências imediatas. Quando não, os Líderes de Equipe deverão intermediar a solução de problemas seguindo a decisão do Inspetor, por meio de comunicação eletrônica.

9.18.6.3. Todos os Líderes de Equipe devem dar ciência ao Inspetor de turno sobre as condições do serviço, no inicio e ao término do turno e, ainda, no decurso do turno caso venha a ocorrer situação relevante para a solução de segurança.

9.18.6.4. A cadeia hierárquica para tomada de decisões e linha comunicacional do serviço contratado está representada conforme abaixo:

| Cadeia hierárquica da Supervisão Operacional



Elaborado pela EPC

10. Justificativa para o não parcelamento da solução

10.1. Delibera-se pelo não parcelamento – ou parcelamento nos limites ali definidos –, uma vez que, ao contrário, o amplo parcelamento não assegurará, concomitantemente, as condições elencadas pelo *subitem 3.8, "b", anexo III da IN SEGES/MPDG n.º 05/2017*. Opta-se pela contratação por grupo, mesmo que preveja subdivisões por itens, de modo a evitar a execução dos serviços por diferentes prestadoras nos três *campi* universitários.

10.2. Analisando a Decisão 393/94 do Plenário do TCU, pode-se compreender em raciocínio de contraposição que se "onde o objeto for de natureza divisível, sem prejuízo do conjunto ou complexo [...] é obrigatória a admissão da adjudicação por itens e não pelo preço global" e, portanto, onde essa divisão causa grave prejuízo para a funcionalidade da solução, deva-se admitir portanto o não parcelamento na licitação. E esse vem a ser o caso da atividade de segurança, a qual exige unidade de comando e forte integração entre aqueles que gerenciam e aqueles que operacionalizam o serviço. Não sendo salutar, nem viável e prudente que empresas diferentes executem partes, rompendo com integralidade do serviço a ser contratado.

10.3. Em meio aos desafios impostos nas aquisições públicas há uma clara problematização entre o princípio de parcelamento explicitado pela letra da lei de 1993 e o entendimento mais atual sobre a eficiência na gestão pública. Segundo o douto Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (2010):

> [...] a sistemática do gerenciamento integrado vem sendo absorvida como a de melhor vantagem, tal perspectiva representa avanço de gestão, controle e redução de gastos, assim como permite a unicidade do objeto.

10.3.1. Douto professor Jacoby Fernandes (2010) ainda aponta outras vantagens para o emprego de soluções integradas, no ato de licitar: suprimir problemas de continuidade dos serviços contratados; garantir celeridade, harmonia, equilíbrio e revisão dos atos.

10.4. Há de se concluir que, devidamente justificado, não há qualquer ilegalidade direta na unicidade do objeto, até porque esta e o parcelamento são igualmente admitidos no direito positivo, sendo ambos condicionados à aferição, pelo gestor, de aspectos técnicos e econômicos.

10.5. Devido a toda essa necessidade de integração e a devida distribuição de ordens e informações em linha de comando, inerente às atividades gerais em segurança, faz-se imprescindível que em termos operacionais haja apenas uma coordenação e um responsável jurídico pela Supervisão contratada. **Daí se justificar o não parcelamento do objeto a ser licitado.**

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

11.1. Se efetivada nos termos aqui dispostos, a contratação implicará melhoria da qualidade dos serviços atualmente prestados, para toda a comunidade acadêmica, mediante:

i) Melhor execução dos serviços contratados, em decorrência dos princípios de eficiência e sustentabilidade;

ii) Otimização da força de trabalho atrelada à gestão e à fiscalização contratuais;

iii) Atendimento aos preceitos legais vigentes;

iv) Minimização de possíveis inadimplementos contratuais em decorrência de situações que possam gerar desgastes ou custos para a UFPE e consequente comprometimento da qualidade dos serviços.

12. Providências para adequação do ambiente organizacional

12.1. Visando à adequação do ambiente organizacional de modo a maximizar os resultados esperados com a contratação, a equipe responsável pela elaboração deste Estudo Preliminar, destaca, em relação à(ao):

i) *Espaço físico*: a UFPE, mediante a atuação da Superintendência de Segurança Institucional junto à Administração Central, deve assegurar aos profissionais alocados à prestação de serviços, locais adequados para troca de uniformes e asseio, bem como a transferência de armamento e outros itens/equipamentos imprescindíveis à execução dos serviços;

ii) *Capacitação dos funcionários da contratada referente ao ambiente organizacional*, de modo que o pessoal alocado à execução dos serviços:

a) previna acidentes a si próprio e/ou a terceiros mediante a correta e perfeita manipulação dos equipamentos que lhe forem postos à disposição;

b) melhor lide com a pluralidade que peculiariza a comunidade acadêmica, evitando ações discriminatórias motivadas por intolerância de gênero e/ou racial, coibindo-se, assim, atos contra as comunidades negra e LGBTQ+;

c) tenha noção da estrutura organizacional, sabendo indicar à comunidade externa, quando em visita aos *campi*, a localização das diversas unidades acadêmicas e administrativas.

iii) *Impacto ambiental da implantação da solução*: A fiscalização do contrato garantirá o cumprimento, pela contratada, dos critérios de sustentabilidade definidos neste Estudo Preliminar, os quais devem ser ratificados no Termo de Referência a ser elaborado.

iv) *Impacto na equipe da área especialista*: servidores vinculados à Superintendência de Segurança Institucional responderão pelas tarefas de gestão e fiscalização (fiscal e administrativa) contratuais, nos termos exigidos pela *IN SEGES/MPDG nº 5, de 2017*, sob pena de responsabilidade da Superintendência de Segurança Institucional, à qual caberá gerir o contrato.

v) *Impacto de mudança de processo de trabalho da organização*: Considerando o dimensionamento dos serviços a serem executados, dever-se-á definir em

relação aos servidores envolvidos na fiscalização contratual, supervisionados pela Superintendência de Segurança Institucional, tempo laboral diário para as atividades inerentes à contratação.

12.2. Considerando que:

i) a execução a contento dos serviços se encontra condicionada ao domínio e boa prática dos procedimentos estabelecidos pela IN SEGES/MPDG nº 5/2017;

ii) os servidores designados para a gestão e fiscalização contratuais devem pertencer ao quadro de técnicos-administrativos da UFPE, a assegurar perenidade no acompanhamento da execução dos serviços contratados,

Conforme recomenda o *subitem 3.10*, "b", do *anexo III da IN SEGES/MPDG nº 05/2017*, deve-se exigir a participação dos referidos servidores em todo e qualquer treinamento que venha a ser promovido pela Diretoria de Licitações e Contratos, que tenha por tema a gestão e fiscalização dos contratos administrativos.

13. Contratações correlatas e/ou interdependentes

13.1. A Equipe de Planejamento da Contratação ressalta que a solução completa de Segurança da Universidade requer a coordenação de múltiplas atividades, das quais considerável parcela deva ser prestada por regime de execução indireta, a saber:
(i) Monitoramento eletrônico de áreas e instalações;

13.1.1. Desta feita, não se deve prosseguir interruptamente em renovações que se estendam no tempo, sem uma revisão necessária por meio de novo Estudo de Planejamento que modele uma solução completa.

13.1.2. O fluxo esperado para essa revisão que vise contratações correlatas e/ou interdependentes reflete-se no fluxograma abaixo:
(i) Do EP atual gera-se um Termo de Referência para contratação de Vigilância Ostensiva Armada ainda em 2020, com as atividades de Vigilância Predial e Motorizada, além de uma Supervisão Operacional.
(ii) Do EP atual gera-se um Plano de Trabalho com vigência prevista para 2020/2022, regendo as atividades integradas na gestão dos contratos de Vigilância Ostensiva Armada e de Porteiros.
(iii) Um EP futuro, a ser elaborada ao longo do triênio 2020/2022, deve modelar uma solução completa de Segurança Universitária, rompendo com paradigmas e adotando o conceito de múltiplas contratações coordenadas e atendendo não apenas a demanda localizada da SSI, bem como de outras unidades organizacionais, a saber, SINFRA, SESST, PROCIT e PROAES.
(iv) O EP futuro provavelmente terá como resultado a elaboração de dois Planos de Trabalho, uma para o subsistema de Segurança Física e Tecnológica e um para

o subsistema de Convivência Urbana. E desse EP deve-se originar entre 2 a 3 Termos de Referências todos com o estudo e viabilidade de locação de equipamentos e veículos, assim como de entrega de material em conjunto com o serviço contratado.

(v) É possível que se permita múltiplos fornecedores, consórcio e/ou a contratação de um fornecedor que cumpra o papel de integração numa Gestão Operacional compartilhada com o quadro orgânico da Universidade.

13.2. Pode-se esperar, portanto, que a referida revisão do modelo selecionado seja antecipada conforme ulterior análise da Gestão Universitária ou das instâncias de Planejamento da Administração Pública Federal.

14. Declaração de Viabilidade da Contratação

14.1. Face ao exposto, em atendimento ao *subitem 3.11 do anexo III da IN SEGES/MPDG n.º 05/2017*, a Equipe de Planejamento da Contratação designada para a elaboração deste documento, **DECLARA a viabilidade técnica da contratação pretendida**.

14.2. Desse modo, as informações aqui contidas devem embasar a elaboração de um Termo de Referência com o objeto principal deste estudo e um **Plano de Trabalho** a ser ofertado ao licitante vencedor adjudicado no ato do inicio da operação, já na condição de empresa contratada. Plano esse que sirva também de base para a atividade de fiscalização e acompanhamento do contrato.

14.2.1. O Termo de Referência deve observar, sobretudo, os dispostos neste Instrumento em relação a:

(i) requisitos de sustentabilidade, inclusive de responsabilidade social e suas decorrências nos itens subsequentes.
(ii) equipamentos de proteção e outros materiais.
(iii) especificações de funcionalidade e os itens subsequentes.
(iv) quantitativo de postos e empregados vinculados.

14.3. Assim como já exposto, admite-se um desenho funcional que dele decorra uma Contratação para Vigilância Armada e outra para Segurança de Portaria. O Plano de Trabalho a que se refere o **subitem 14.2** deve contemplar a integração dessas duas atividades, sendo desnecessária a alocação de vigilante predial sobreposto ao posto de agente de segurança de portaria.

15. Solução da Contratação/Pagamento pelo Fato Gerador

A solução como um todo para a contratação de serviços de limpeza e conservação concebida ao longo deste Estudo que teve início em 18/10/2017 com a primeira reunião da Equipe de Planejamento, conforme folha 279 e com as demais reuniões, como evidenciam as folhas 280, 281, 284, 295, 302, 387, 390, 407, 409, 435, 553, 729 e 733. Essas reuniões levaram à concepção de que a contratação deve incluir os elementos necessário para, de forma integrada, gerar os resultados pretendidos par atender as necessidades da contratação proposta

neste Estudo Preliminar, como já foi exposto no Item 4.

Para alcance dos resultados foi concebido ao longo da elaboração deste Estudo um Instrumento de Medição de Resultado – IMR, o qual define indicadores tangíveis e objetivamente observáveis, bem como comprováveis para assegurarmos os níveis de prestação de serviços pretendidos, suficientes para assegurar que os pagamentos reflitam os serviços efetivamente prestados. Carência inicial, durante o primeiro mês de execução dos serviços, pode-se considerar como um período de estabilização e adaptação a aplicação do IMR, desta forma, não deverá haver impacto financeiro sobre o pagamento por resultados aferido no instrumento.

Concomitantemente à elaboração deste Estudo Preliminar, confeccionamos o Mapa de Riscos, que será atualizado em todas as fases relativas ao planejamento desta contratação, de maneira a avaliar e minimizar os riscos implícitos no objeto pleiteado tanto na fase de planejamento quanto na fase de gestão e fiscalização do contrato,

A futura emissão do Termo de Referência e Edital juntamente com seus respectivos anexos facilitará a visualização por parte dos licitantes interessados, das obrigações implícitas para participação do certame.

Após realizada a licitação faz-se necessária a formalização do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a fiscalização do contrato.

Foi definido o uso do Pagamento pelo Fato Gerador, pois é uma metodologia que faz incremento ao tipo de controle interno que se pretendia com a Conta-Depósito Vinculada para o tratamento dos riscos relativos ao descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, através de um Termo de Cooperação Técnica junto a instituição financeira e de documentos para a abertura, provisionamento e movimentação (liberação dos recursos) da conta. Onde a administração remete os valores das provisões referente **a 13º (décimo terceiro) salário, férias e 1/3 (um terço) constitucional de férias, multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causae d) encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário** para uma Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação.

O pagamento por fato Gerador amplia o rol de provisões a serem pagas somente a partir dos custos oriundos de eventos efetivamente ocorridos mensalmente no caso dos contratos em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, são estes, Composição da Remuneração, Encargos Previdenciários e FGTS, Benefícios Mensais e Diários, Insumos, Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL). Importante ressaltar que os custos não realizados oneram os contratos sendo contabilizados como lucro para as empresas, como destaca em sua apresentação o Caderno de Logística - Pagamento pelo Fato Gerador do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão:

> Ademais, essa nova metodologia do Pagamento pelo Fato Gerador se insere como um dos controles internos que podem ser adotados para o tratamento dos riscos relativos ao descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, quando se propõe que a Administração se responsabilize tão somente pelo pagamento dos custos decorrentes de eventos efetivamente ocorridos, mitigando pagamentos dos

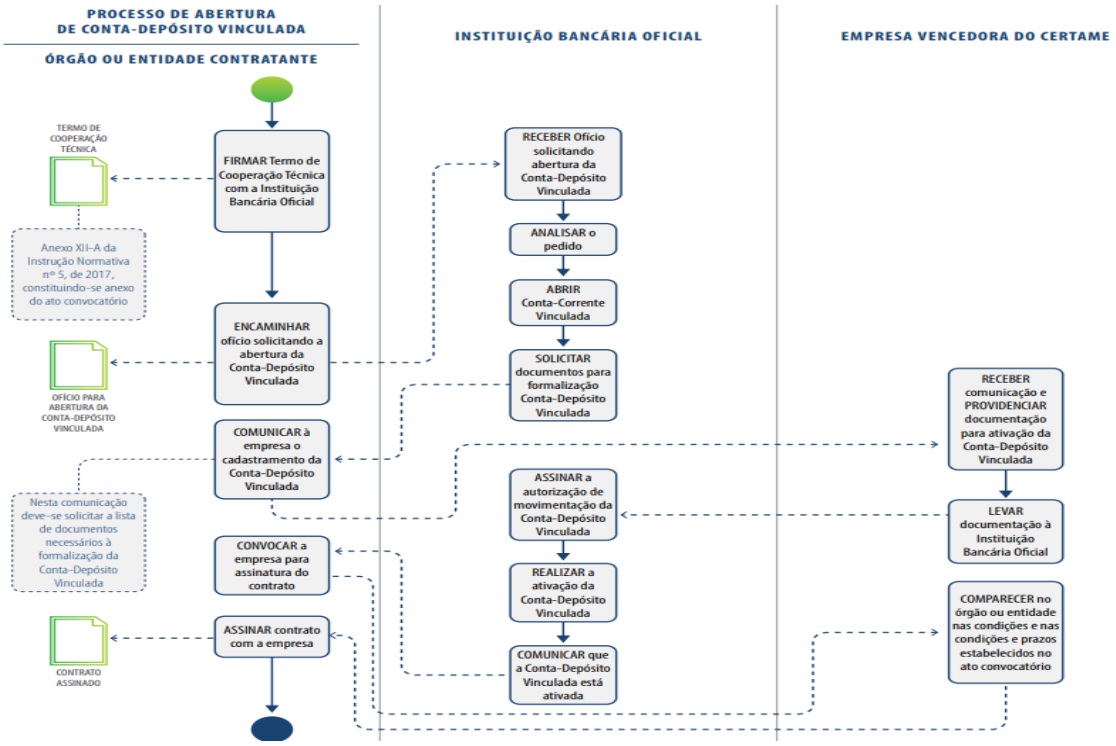
> custos que muitas vezes não se realizam e que oneram em demasia os contratos de prestação de serviço em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a exemplo de valores para rescisão, ausências legais, auxílio maternidade e paternidade, dentre outros. Ou seja, caso não comprovados os eventos trabalhistas, dentre outros futuros e incertos, que dariam ensejo ao pagamento pela Administração, tais eventos não comporão os custos finais para pagamento do contrato, de modo que os respectivos recursos permanecem nos cofres públicos.

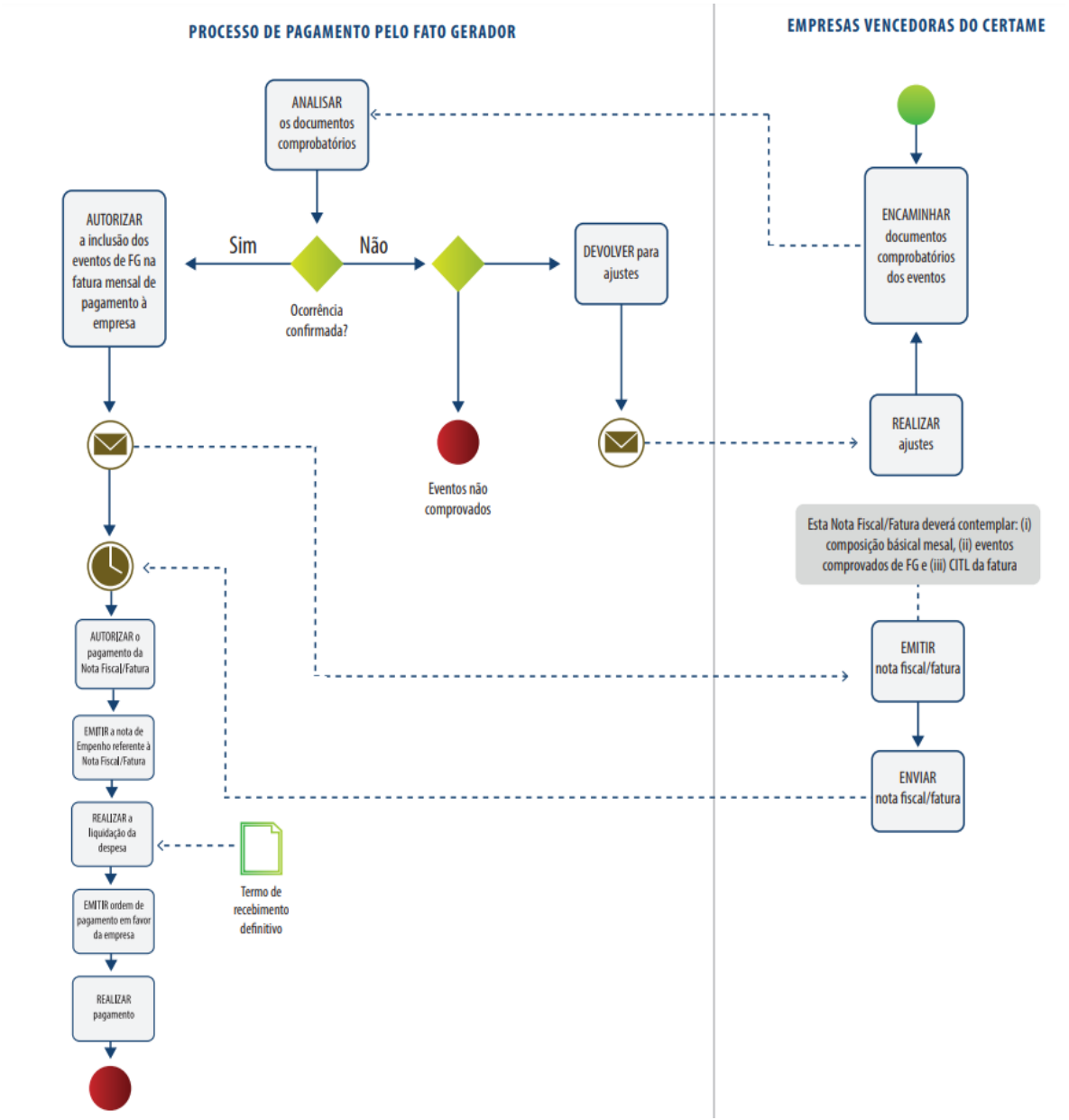
Portanto, o pagamento pela UFPE ocorrerá apenas na existência de uma situação fática, prevista na lei ou contrato, necessária e suficiente à sua materialização, que gera obrigação de pagamento pela Administração.

Provisões afetadas pela conta vinculada x fato gerador:

CONTA VINCULADA FATO GERADOR	**CONTA VINCULADA FATO GERADOR**
13º (décimo terceiro) salário	13º (décimo terceiro) salário
Férias e 1/3 (um terço) constitucional de férias	Férias e 1/3 (um terço) constitucional de férias
Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa	Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa
Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário	Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário
	Ausências legais
	Verbas rescisórias
	Outras de evento futuro e incerto

A adoção da metodologia de pagamento pelo Fato Gerador traz em seu fluxo operacional maior celeridade e menos atividades nos subprocessos se compararmos com o fluxo operacional da Conta vinculada, além de termos apenas agentes da própria administração envolvidos na liberação dos pagamentos, não necessitando de Termo de Cooperação Técnica com instituição financeira para execução do processo de liberação dos pagamentos dos provisionamentos previstos. Seguem os fluxos de Conta vinculada e Fato Gerador previstos nas respectivas metodologias:


PROCESSO DE ABERTURA DE CONTA-DEPÓSITO VINCULADA
ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE
INSTITUIÇÃO BANCÁRIA OFICIAL
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
FIRMAR Termo de Cooperação Técnica com a Instituição Bancária Oficial
Anexo XII-A da Instrução Normativa nº 5, de 2017, constituindo-se anexo do ato convocatório
ENCAMINHAR ofício solicitando a abertura da Conta-Depósito Vinculada
OFÍCIO PARA ABERTURA DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA
COMUNICAR à empresa o cadastramento da Conta-Depósito Vinculada
Nesta comunicação deve-se solicitar a lista de documentos necessários à formalização da Conta-Depósito Vinculada
CONVOCAR a empresa para assinatura do contrato
ASSINAR contrato com a empresa
CONTRATO ASSINADO
RECEBER Ofício solicitando abertura da Conta-Depósito Vinculada
ANALISAR o pedido
ABRIR Conta-Corrente Vinculada
SOLICITAR documentos para formalização Conta-Depósito Vinculada
ASSINAR a autorização de movimentação da Conta-Depósito Vinculada
REALIZAR a ativação da Conta-Depósito Vinculada
COMUNICAR que a Conta-Depósito Vinculada está ativada
RECEBER comunicação e PROVIDENCIAR documentação para ativação da Conta-Depósito Vinculada
LEVAR documentação à Instituição Bancária Oficial
COMPARECER no órgão ou entidade nas condições e nas condições e prazos estabelecidos no ato convocatório



Cabe destacar que nos dois procedimentos a unidade demandante, o gestor do contrato, a unidade responsável pelo orçamento e o setor de pagamento da UFPE, deverão estar bastante atentos no controle dos aportes e/ou liberações. Mas, na conta vinculada, além do gerenciamento mensal do contrato caberá a CONTRATANTE gerenciar o controle sobre a conta de cada um dos Contratos e o saldo para cada um dos terceirizados. Considerando que a UFPE mantém, vigentes, 16 contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, na medida que forem sendo renovadas as licitações, caso optássemos pela Conta vinculada, chegaríamos em até 2 anos a ter que controlar 16 contas vinculadas, para 1.163 terceirizados, com uma estrutura de servidores deficitária.

16. Declaração de Sigilo

16.1. Em atendimento ao *anexo III, 2, "c", da IN SEGES/MPDG n.º 05/2017*, a Equipe de Planejamento signatária deste EP declara que as informações aqui contidas não devem ser protegidas por sigilo em nenhum grau dos que alude o *art. 27* da *Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011*.

16.1.1. No entanto, quando da elaboração do Termo de Referência, devem ser omitidas todas as informações que possam comprometer a solução de Segurança Institucional da Universidade.

16.1.2. As informações negadas àqueles que tenham acesso ao Termo de Referência serão disponibilizadas:

(i) Mediante Termo de Confidencialidade, aos licitantes, presencialmente na Diretoria de Licitações e Contratos, desta Universidade em Recife/PE, na forma de Anexo Especial do TR; caso existam informações que impactem no aspecto da concorrência do certame, quer seja no desenho ou na formação de planilha de custos;

(ii) Mediante cláusula de confidencialidade do contrato a ser assinado, ao licitante vencedor adjudicado, já na condição de empresa contratada, em meio ao conteúdo do Plano de Trabalho da Vigilância Ostensiva Armada (em regime de execução indireta).

Recife, 21 de fevereiro de 2020.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Portaria n.º 06-DLC/PROGEST, de 19 de janeiro de 2018

ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DA SILVA
SIAPE N.º 1134565

GILDO JOSÉ DOS SANTOS
SIAPE N.º 1132265

GILBERTO SILVA DO NASCIMENTO
SIAPE N.º 1131988

JORGE DE OLIVEIRA GOMES
SIAPE N.º 1132098

PAULO DE LIRA E SILVA
SIAPE N.º 1131955

RICARDO JORGE DE MELO FERREIRA
SIAPE N.º 1132175

XXXXXXXXXXXXX
SIAPE XXXXX
(ACRESCENTAR MEMBRO DA DLC)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Licitação - Vigilância Ostensiva Armada

Processo Administrativo n.º 23076.008134/2018-08

ANEXO I DO ESTUDO PRELIMINAR
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE USO E PROTEÇÃO

Tabela 01 – Insumos associados à Vigilância Ostensiva Armada

ITEM	DESCRIÇÃO	NATUREZA	TIPO	QTDE
1.	Revolver calibre 38	Permanente	Por posto	01
2.	Munição calibre 38	Permanente	Por posto	12 (Conforme a arma)
3.	*Jetloader*, para recarga rápida de revolver calibre .38, compatível com o número de munições do tambor da arma.	Permanente	Por posto	01 (Conforme a arma)
4.	Placa de Colete Balístico Nível II-A ou superior	Permanente	Por posto	01
5.	Rádio de comunicação de alcance mínimo de 5.000m	Permanente	Por posto	01
6.	Bastão Tonfa, entre 50 a 60cm	Permanente	Por posto	01
7.	Calça reforçada	Consumo	Por vigilante	02
8.	Camisa de mangas curtas	Consumo	Por vigilante	02
9.	Cinto de Nylon com fivela metálica	Consumo	Por vigilante	01
10.	Par de Coturno	Consumo	Por vigilante	01
11.	Pares de Meias	Consumo	Por vigilante	02
12.	Quepe (estilo boné) com emblema	Consumo	Por vigilante	01

13.	Jaqueta de frio ou Japona	Consumo	Por vigilante noturno	01
14.	Capa de chuva	Consumo	Por vigilante	01
15.	Crachá	Consumo	Por vigilante	01
16.	Cinto de guarnição com coldre	Consumo	Por vigilante	01
17.	Lanterna tática de LED, com bateria recarregável	Consumo	Por vigilante noturno	01
18.	Cordão de Apito	Consumo	Por vigilante	01
19.	Apito	Consumo	Por vigilante	01
20.	Capa tática para colete balístico com compartimentos para laterna, *jetloader* e com porta tonfa.	Consumo	Por vigilante (Conforme tamanho adequado)	01

Tabela 02 – Insumos associados à Vigilância Ostensiva Armada Motorizada (Rondas com apoio de motocicletas)

ITEM	DESCRIÇÃO	NATUREZA	TIPO	QTDE
1.	Revolver calibre 38	Permanente	Por posto	01
2.	Munição calibre 38	Permanente	Por posto	12 (Conforme a arma)
3.	*Jetloader*, para recarga rápida de revolver calibre .38, compatível com o número de munições do tambor da arma.	Permanente	Por posto	01
4.	Placa de Colete Balístico Nível II-A ou superior	Permanente	Por posto	01
5.	Intercomunicador apropriado para motociclista de alcance mínimo de 5.000m	Permanente	Por posto	01

6.	Motocicleta alta acima de 150cc, caracterizada com sistema de iluminação e sonoro, estilo on/off road (tipo bros, xre) com baulete, mata cachorro, e antena corta pipa	Permanente	Por posto	01
7.	Capacete articulado, estilo gladiador de alta resistência	Consumo	Por vigilante *(Conforme tamanho adequado)*	01
8.	Par de cotoveleiras apropriadas	Consumo	Por posto	01
9.	Par de joelheiras apropriadas	Consumo	Por posto	01
10.	Par de luvas apropriadas	Consumo	Por vigilante	01
11.	Calça reforçada	Consumo	Por vigilante	02
12.	Camisa de mangas longas	Consumo	Por vigilante	02
13.	Cinto de Nylon com fivela metálica	Consumo	Por vigilante	01
14.	Par de coturno - motociclista cano longo	Consumo	Por vigilante	01
15.	Pares de Meias	Consumo	Por vigilante	02
16.	Jaqueta de frio ou Japona	Consumo	Por vigilante noturno	01
17.	Capa de chuva para motociclista	Consumo	Por vigilante	01
18.	Crachá	Consumo	Por vigilante	01
19.	Cinto de guarnição com bornal tático, estilo porta-treco	Consumo	Por vigilante	01

20.	Lanterna tática de LED, com bateria recarregável	Consumo	Por vigilante noturno	01
21.	Capa tática para colete balístico com compartimentos para laterna e *jetloader*, com porta tonfa e coldre de arma.	Consumo	Por vigilante *(Conforme tamanho adequado)*	01

Tabela 03 – Insumos associados à Supervisão Operacional (Inspetor)

ITEM	ITEM	NATUREZA	TIPO	QTDE
1.	Colete balístico dissimulado – com placa de balística Nível II-A ou superior	Permanente	Por posto	01
2.	Capa de colete balístico *(conforme colete dissimulado)*	Permanente	Por inspetor	01
3.	Rádio de comunicação de alcance mínimo de 5.000m	Permanente	Por posto	01
4.	Livro de Ocorrência	Consumo	Por posto	01
5.	Prancheta	Permanente	Por posto	01
6.	Calça *(em cor e formato que diferencie dos demais vigilantes)*	Consumo	Por vigilante	02
7.	Camisa de mangas curtas, estilo social *(em cor e formato que diferencie dos demais vigilantes)*	Consumo	Por vigilante	02
8.	Cinto de Nylon com fivela metálica	Consumo	Por vigilante	01
9.	Par de Bota/Botina (EPI), reforçada	Consumo	Por vigilante	01
10.	Pares de Meias	Consumo	Por vigilante	02
11.	Jaqueta de frio ou Japona	Consumo	Por vigilante noturno	01

12.	Capa de chuva	Consumo	Por vigilante	01
13.	Crachá	Consumo	Por vigilante	01
14.	Lanterna tática de LED, com bateria recarregável	Consumo	Por vigilante noturno	01

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Licitação - Vigilância Ostensiva Armada

Processo Administrativo n.º 23076.008134/2018-08

ANEXO II DO ESTUDO PRELIMINAR
TIPOS DE POSTOS E QUANTITATIVO DE POSTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Campus do Recife – Item 1

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTDE
Posto Tipo 1	Vigilância Ostensiva Armada Motorizada, com sistema de ronda eletrônica, de segunda a sábado, das 07h00min. às 15h00min., e 4 horas no sábado, das 8 às 12 horas, totalizando 44 horas semanais, com 01 vigilante.	06
Posto Tipo 2	Vigilância Ostensiva Armada Motorizada, com sistema de ronda eletrônica, de segunda a sexta-feira, das 15h00min. às 23h00min, e 4 horas no sábado, das 12 às 16 horas, totalizando 44 horas semanais, com 02 vigilantes.	06
Posto Tipo 3	Vigilância Ostensiva Armada Motorizada, com sistema de ronda eletrônica, 12 horas diurna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 07h00min às 19h00min (envolvendo 02 vigilantes).	04
Posto Tipo 4	Vigilância Ostensiva Armada, com sistema de ronda eletrônica, de segunda a sexta-feira, das 07h00min. às 15h00min, e 4 horas no sábado, das 16 as 20 horas, totalizando 44 horas semanais, com 01 vigilante.	17
Posto Tipo 5	Vigilância Ostensiva Armada, com sistema de ronda eletrônica, de segunda a sexta-feira, das 15h00min às 23h00min, e 4 horas no sábado, das 13 às 17 horas, totalizando 44 horas semanais, com 02 vigilantes. (44 horas semanais) com 02 vigilantes.	08
Posto Tipo 6	Vigilância Ostensiva Armada, com sistema de ronda eletrônica, 12 horas diurna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 07h00min às 19h00min (envolvendo 02 vigilantes).	23
Posto Tipo 7	Vigilância Ostensiva Armada, com sistema de ronda eletrônica, 12 horas noturna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 19 horas às 07:00 horas, (envolvendo 04 vigilantes)	19
Posto Tipo 8	Vigilância Ostensiva Armada Motorizada, com sistema de ronda eletrônica, 12 horas noturna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 19h00min às 07h00min (envolvendo 02 vigilantes).	06

ITEM	Discriminação	QTDE
	Supervisor de segurança patrimonial, 12 horas diurna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 07h00min às 19h00min (envolvendo 02 vigilantes).	01
	Supervisor de segurança patrimonial, 12 horas noturna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 19h00min às 07h00min (envolvendo 02 vigilantes).	01

Campus de Vitória de Santo Antão – Item 2

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTDE
Posto Tipo 9	Vigilância Ostensiva Armada, com sistema de ronda eletrônica, 12 horas, diurna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 07h00min às 19h00min (envolvendo 04 vigilantes).	03
Posto Tipo 10	Vigilância Ostensiva Armada, com sistema de ronda eletrônica, 12 horas, noturna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 19 horas às 07:00 horas (envolvendo 04 vigilantes).	03

Campus do Agreste (Caruaru) – Item 3

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTDE.
Posto Tipo 11	Vigilância Ostensiva Armada Motorizada, com sistema de ronda eletrônica, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 15h00min, e 4 horas no sábado, das 8 às 12 horas, totalizando 44 horas semanais, com 02 vigilantes.	02
Posto Tipo 12	Vigilância Ostensiva Armada Motorizada, com sistema de ronda eletrônica, de segunda a sexta-feira, das 15h00min às 23h00min e 4 horas no sábado, das 12 às 16 horas, totalizando 44 horas semanais, com 02 vigilantes.	02

Posto Tipo 13	Vigilância Ostensiva Armada Motorizada, com sistema de ronda eletrônica, 12 horas, diurna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 07h00min às 19h00min (envolvendo 02 vigilantes).	03
Posto Tipo 14	Vigilância Armada Motorizada, com sistema de ronda eletrônica, de 12 horas noturna, diariamente, em regime de escala 12 x 36 horas, das 19:00h. às 07:00h (envolvendo 02 vigilantes).	02
Posto Tipo 15	Vigilância Armada, com sistema de ronda eletrônica, motorizada de 12 horas diurna, diariamente, em regime de escala 12 x 36 horas, das 07h00min às 19h00min (envolvendo 02 vigilantes).	01
Posto Tipo 16	Vigilância Ostensiva Armada, com sistema de ronda eletrônica, 12 horas noturna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 19:00h. às 07:00h(envolvendo 04 vigilantes).	04
Posto Tipo 17	Vigilância Ostensiva Armada, com sistema de ronda eletrônica, 12 horas diurna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 07h00min às 19h00min (envolvendo 04 vigilantes).	04

ANEXO I - DO CONTRATO Nº _____/_____

Postos e Locais de Serviços

QUANTIDADE	TIPO DE POSTO	CAMPUS RECIFE
01 (UM) VIGILANTE ARMADO MOTORIZADO	Posto Tipo 1	Compreende as áreas do (a): Centro de Ciências da Saúde (Biblioteca – Pós-Graduação; Departamento de Anatomia e Serviço de Verificação de Óbitos; Centro de Ciências Biológicas; Departamento de Nutrição, 14 BIS; Laboratórios: Central de Pós-Graduação e UNATI.
01 (UM) VIGILANTE ARMADO MOTORIZADO	Posto Tipo 1	Compreende as áreas do (a): Biblioteca Central; Centro de Ciências Sociais Aplicadas; Central Telefônica; Concha Acústica; Centro de Convenções da UFPE; e Pista de Cooper; Departamento de Engenharia Química; Laboratório de Análises Minerais; Núcleo de Hotelaria e Turismo; Departamentos de: Antibióticos, Farmácia; Odontologia (Buco e Preventiva); Centro de Ciências do Nordeste.
01 (UM) VIGILANTE ARMADO MOTORIZADO	Posto Tipo 1	Compreende as áreas do (a): Centro de Artes de Comunicações; Centro de Filosofia e Ciências Humanas; Centro de Educação; Colégio de Aplicação e Restaurante Universitário.

QUANTIDADE	TIPO DE POSTO	CAMPUS RECIFE
01 (UM) VIGILANTE ARMADO MOTORIZADO	Posto Tipo 1	Compreende as áreas do (a): Centro de Tecnologia e Geociências; Departamento de Oceanografia; CEERMA; FAE; Casa Tecnológica; Departamento de energia Nuclear; Prefeitura da Cidade Universitária; Editora Universitária; Departamento de Gestão de Bens e Serviços; Almoxarifado Central, Casa de Gás; Centro Educacional Paulo Rosas (Creche), Oficinas, Bomba de Combustível e Energia Renovável.
01 (UM) VIGILANTE ARMADO MOTORIZADO	Posto Tipo 1	Compreende as áreas do (a): Centro de Ciências Exatas e da Natureza; Área II; Departamento de Física; Centro de Informática; Laboratório de Arqueologia e ETA;
01 (UM) VIGILANTE ARMADO MOTORIZADO	Posto Tipo 1	Compreende as áreas do (a): Clube Universitário; Núcleo de Educação física e Desporto; Departamento de Terapia Ocupacional; Departamento de Fisioterapia; Casa de Estudante Masculina; DINE; Núcleo de Tecnologia da Informação e Núcleo de Atenção ao Idoso.
02 (DOIS) VIGILANTES ARMADOS MOTORIZADOS	Posto Tipo 2	Compreende as áreas do (a): Centro de Ciências da Saúde (Biblioteca – Pós-Graduação; Departamento de Anatomia e Serviço de Verificação de Óbitos; Centro de Ciências Biológicas; Departamento de Nutrição, 14 BIS; Laboratórios Central de Pós-Graduação e UNATI.
02 (DOIS) VIGILANTES ARMADOS MOTORIZADOS	Posto Tipo 2	Compreende as áreas do (a): Biblioteca Central; Centro de Ciências Sociais Aplicadas; Central Telefônica; Concha Acústica; Centro de Convenções da UFPE; e Pista de Cooper; Departamento de Engenharia Química; Laboratório de Análises Minerais; Núcleo de Hotelaria e Turismo; Departamentos de: Antibióticos, Farmácia; Odontologia (Buco e Preventiva); Centro de Ciências do Nordeste.
02 (DOIS) VIGILANTES ARMADOS MOTORIZADOS	Posto Tipo 2	Compreende as áreas do (a): Centro de Artes de Comunicações; Centro de Filosofia e Ciências Humanas; Centro de Educação; Colégio de Aplicação e Restaurante Universitário.

QUANTIDADE	TIPO DE POSTO	CAMPUS RECIFE
02 (DOIS) VIGILANTES ARMADOS MOTORIZADOS	Posto Tipo 2	Compreende as áreas do (a): Centro de Tecnologia e Geociências; Departamento de Oceanografia; CEERMA; FAE; Casa Tecnológica; Departamento de energia Nuclear; Prefeitura da Cidade Universitária; Editora Universitária; Departamento de Gestão de Bens e Serviços; Almoxarifado Central, Casa de Gás; Centro Educacional Paulo Rosas (Creche), Oficinas, Bomba de Combustível e Energia Renovável.
02 (DOIS) VIGILANTES ARMADOS MOTORIZADOS	Posto Tipo 2	Compreende as áreas do (a): Centro de Ciências Exatas e da Natureza; Área II; Departamento de Física; Centro de Informática; Laboratório de Arqueologia e ETA.
02 (DOIS) VIGILANTES ARMADOS MOTORIZADOS	Posto Tipo 2	Compreende as áreas do (a): Clube Universitário; Núcleo de Educação física e Desporto; Departamento de Terapia Ocupacional; Departamento de Fisioterapia; Casa de Estudante Masculina; DINE; Núcleo de Tecnologia da Informação e Núcleo de Atenção ao Idoso.
02 (DOIS) VIGILANTES ARMADOS MOTORIZADOS	Posto Tipo 3	Compreende as áreas do (a): Centro de Ciências da Saúde (Biblioteca – Pós-Graduação; Departamento de Anatomia e Serviço de Verificação de Óbitos; Centro de Ciências Biológicas; Departamento de Nutrição, 14 BIS; Laboratórios Central de Pós-Graduação e UNATI. Biblioteca Central; Centro de Ciências Sociais Aplicadas; Central Telefônica; Concha Acústica; Centro de Convenções da UFPE; e Pista de Cooper; Departamento de Engenharia Química; Laboratório de Análises Minerais; Núcleo de Hotelaria e Turismo; Departamentos de: Antibióticos, Farmácia; Odontologia (Buco e Preventiva); Centro de Ciências do Nordeste.
02 (DOIS) VIGILANTES ARMADOS	Posto Tipo 3	Compreende as áreas do (a): Centro de Artes de Comunicações; Centro de Filosofia e Ciências Humanas; Centro de Educação; Colégio de Aplicação e Restaurante Universitário. Centro de Tecnologia e Geociências; Departamento de Oceanografia; CEERMA; FAE; Casa Tecnológica; Departamento de energia Nuclear; Prefeitura da Cidade Universitária; Editora Universitária; Departamento de Gestão de Bens e Serviços; Almoxarifado Central, Casa de Gás; Centro Educacional Paulo Rosas (Creche), Oficinas, Bomba de

QUANTIDADE	TIPO DE POSTO	CAMPUS RECIFE
MOTORIZADOS		Combustível e Energia Renovável. Centro de Ciências Exatas e da Natureza; Área II; Departamento de Física;
02 (DOIS) VIGILANTES ARMADOS MOTORIZADOS	Posto Tipo 3	Compreende as áreas do (a): Centro de Informática; Laboratório de Arqueologia e ETA; Clube Universitário; Núcleo de Educação física e Desporto; Departamento de Terapia Ocupacional; Departamento de Fisioterapia; Casa de Estudante Masculina; DINE; Núcleo de Tecnologia da Informação e Núcleo de Atenção ao Idoso.
02 (DOIS) VIGILANTES ARMADOS MOTORIZADOS	Posto Tipo 3	Compreende o entorno do Centro de Filosofia Ciências Humanas, Centro de Educação e Centro de Artes e Arquitetura.
01 (UM) VIGILANTE ARMADO	Posto Tipo 4	Compreende as áreas do (a): Centro de Ciências da Saúde (Biblioteca – Pós-Graduação; Departamento de Anatomia e Serviço de Verificação de Óbitos; Centro de Ciências Biológicas; Departamento de Nutrição; Laboratórios Central de Pós-Graduação e UNATI.
01 (UM) VIGILANTE ARMADO	Posto Tipo 4	Compreende as áreas do (a): Biblioteca Central; Centro de Ciências Sociais Aplicadas; Central Telefônica; Concha Acústica; Centro de Convenções da UFPE; e Pista de Cooper; Departamento de Engenharia Química; Laboratório de Análises Minerais; Núcleo de Hotelaria e Turismo; Departamentos de: Antibióticos, Farmácia; Odontologia (Buco e Preventiva); Centro de Ciências do Nordeste.
01 (UM) VIGILANTE ARMADO	Posto Tipo 4	Compreende as áreas do (a): Centro de Artes de Comunicações; Centro de Filosofia e Ciências Humanas; Centro de Educação; Colégio de Aplicação e Restaurante Universitário.

QUANTIDADE	TIPO DE POSTO	CAMPUS RECIFE
01 (UM) VIGILANTE ARMADO	Posto Tipo 4	Compreende as áreas do (a): Centro de Tecnologia e Geociências; Departamento de Oceanografia; CEERMA; FAE; Casa Tecnológica; Departamento de energia Nuclear; Prefeitura da Cidade Universitária; Editora Universitária; Departamento de Gestão de Bens e Serviços; Almoxarifado Central, Casa de Gás; Centro Educacional Paulo Rosas (Creche), Oficinas, Bomba de Combustível e Energia Renovável.
01 (UM) VIGILANTE ARMADO	Posto Tipo 4	Compreende as áreas do (a): Centro de Ciências Exatas e da Natureza; Área II; Departamento de Física; Centro de Informática; Laboratório de Arqueologia e ETA;
01 (UM) VIGILANTE ARMADO	Posto Tipo 4	Compreende as áreas do (a): Clube Universitário; Núcleo de Educação física e Desporto; Departamento de Terapia Ocupacional; Departamento de Fisioterapia; Casa de Estudante Masculina; DINE; Núcleo de Tecnologia da Informação e Núcleo de Atenção ao Idoso.
01 (UM) VIGILANTE ARMADO	Posto Tipo 4	Centro de Ciências Jurídicas
01 (UM) VIGILANTE ARMADO	Posto Tipo 4	Centro de Ciências Exatas e da Natureza
01 (UM) VIGILANTE ARMADO	Posto Tipo 4	Odontologia
01 (UM) VIGILANTE ARMADO	Posto Tipo 4	Compreende as áreas do (a): Centro de Ciências Sociais da Saúde, UNATI, SVO e Portão de Acesso ao CCS

QUANTIDADE	TIPO DE POSTO	CAMPUS RECIFE
01 (UM) VIGILANTE ARMADO	Posto Tipo 4	Compreende as áreas do (a): Departamento de Engenharia Química, LAMSA, Farmácia, Departamento de Hotelaria e Turismo, Departamento de Antibióticos, Portão de Acesso a Engenharia Química.
01 (UM) VIGILANTE ARMADO	Posto Tipo 4	Compreende as áreas do (a): SINFRA, SPO, FAE, Editora, Casa Tecnológica, CTG e Portão de Acesso pela Editora.
01 (UM) VIGILANTE ARMADO	Posto Tipo 4	Compreende as áreas do (a): Portão de CCEN, Centro de Informática, Parada de ônibus do CCEN
01 (UM) VIGILANTE ARMADO	Posto Tipo 4	Compreende as áreas do (a): NEFD, DINE, NTI, Casa do Estudante Masculina e Portão de Acesso a Casa dos Estudantes.
02 (DOIS) VIGILANTES ARMADOS	Posto Tipo 5	Quadrante 2
02 (DOIS) VIGILANTES ARMADOS	Posto Tipo 5	Quadrante 3
02 (DOIS) VIGILANTES ARMADOS	Posto Tipo 6	Bloco compartilhado 1
02 (DOIS) VIGILANTES ARMADOS	Posto Tipo 6	Bloco compartilhado 2
02 (DOIS) VIGILANTES ARMADOS	Posto Tipo 6	Bloco compartilhado 3
01 (UM) VIGILANTE ARMADO	Posto Tipo 4	Avenida dos Reitores

QUANTIDADE	TIPO DE POSTO	CAMPUS RECIFE
01 (UM) VIGILANTE ARMADO	Posto Tipo 4	Centro de Ciências Biológicas
01 (UM) VIGILANTE ARMADO	Posto Tipo 4	Colégio de Aplicação
02 (DOIS) VIGILANTES ARMADOS	Posto Tipo 5	Centro de Ciências Jurídicas
02 (DOIS) VIGILANTES ARMADOS	Posto Tipo 5	Centro de Ciências Exatas e da Natureza
02 (DOIS) VIGILANTES ARMADOS	Posto Tipo 5	Odontologia
04 (QUATRO) VIGILANTES ARMADOS	Posto Tipo 7	Bloco compartilhado 1
04 (QUATRO) VIGILANTES ARMADOS	Posto Tipo 7	Bloco compartilhado 2
04 (QUATRO) VIGILANTES ARMADOS	Posto Tipo 7	Bloco compartilhado 3
02 (DOIS) VIGILANTES ARMADOS	Posto Tipo 5	Avenida dos Reitores
02 (DOIS) VIGILANTES ARMADOS	Posto Tipo 5	Centro de Ciências Biológicas

QUANTIDADE	TIPO DE POSTO	CAMPUS RECIFE
02 (DOIS) VIGILANTES ARMADOS	Posto Tipo 5	Centro de Ciências Sociais Aplicadas
02 - VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) DIURNO	Posto Tipo 6	Casa de Estudante Feminina
02 - VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) DIURNO	Posto Tipo 6	Sistema Integrado de Saúde
02 - VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) DIURNO	Posto Tipo 6	Casa de Estudante Masculina
02 - VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) DIURNO	Posto Tipo 6	Casa de Estudante Mista
02 - VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) DIURNO	Posto Tipo 6	Departamento de Energia Nuclear
02 - VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) DIURNO	Posto Tipo 6	Laboratório de Arqueologia
02 - VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36)	Posto Tipo 6	Serviço de Apoio psicológico ao estudante

QUANTIDADE	TIPO DE POSTO	CAMPUS RECIFE
DIURNO		
02 - VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) DIURNO	Posto Tipo 6	Centro de Convenções
02 - VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) DIURNO	Posto Tipo 6	Centro de Convenções
02 - VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) DIURNO	Posto Tipo 6	Memorial de Engenharia
02 - VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) DIURNO	Posto Tipo 6	Quadrante 1
02 - VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) DIURNO	Posto Tipo 6	Quadrante 2
02 - VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) DIURNO	Posto Tipo 6	Quadrante 3
02 - VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) DIURNO	Posto Tipo 6	Quadrante 4

QUANTIDADE	TIPO DE POSTO	CAMPUS RECIFE
02 - VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) DIURNO	Posto Tipo 6	Quadrante 1
02 - VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) DIURNO	Posto Tipo 6	Quadrante 1
02 - VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) DIURNO	Posto Tipo 6	Quadrante 2
02 - VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) DIURNO	Posto Tipo 6	Quadrante 3
02 - VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) DIURNO	Posto Tipo 6	Quadrante 3
02 - VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) DIURNO	Posto Tipo 6	Quadrante 4
04 - VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) NOTURNO	Posto Tipo7	Casa de Estudante Feminina
04 - VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36)	Posto Tipo 7	

QUANTIDADE	TIPO DE POSTO	CAMPUS RECIFE
NOTURNO		Sistema Integrado de Saúde
04 (QUATRO) ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) NOTURNO	Posto Tipo 7	Casa de Estudante Masculina
04 (QUATRO) ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) NOTURNO	Posto Tipo 7	Casa de Estudante Mista
04 (QUATRO) ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) NOTURNO	Posto Tipo 7	Departamento de Energia Nuclear
04 (QUATRO) ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) NOTURNO	Posto Tipo 7	Laboratório de Arqueologia
04 (QUATRO) ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) NOTURNO	Posto Tipo 7	Serviço de Apoio Psicológico ao Estudante
04 (QUATRO) ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) NOTURNO	Posto Tipo 7	Memorial de Engenharia
04 (QUATRO) ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) NOTURNO	Posto Tipo 7	Centro de Convenções

QUANTIDADE	TIPO DE POSTO	CAMPUS RECIFE
04 (QUATRO) ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) NOTURNO	Posto Tipo 7	Centro de Convenções
04 (QUATRO) ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) NOTURNO	Posto Tipo 7	Quadrante 1
04 (QUATRO) ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) NOTURNO	Posto Tipo 7	Quadrante 2
04 (QUATRO) ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) NOTURNO	Posto Tipo 7	Quadrante 3
04 (QUATRO) ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) NOTURNO	Posto Tipo 7	Quadrante 4
04 (QUATRO) ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) NOTURNO	Posto Tipo 7	Quadrante 1
04 (QUATRO) ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) NOTURNO	Posto Tipo 7	Quadrante 3

QUANTIDADE	TIPO DE POSTO	CAMPUS RECIFE
01 (UM) VIGILANTE ARMADO MOTORIZADO	Posto Tipo 8	Compreende as áreas do (a): Centro de Ciências da Saúde (Biblioteca – Pós-Graduação; Departamento de Anatomia e Serviço de Verificação de Óbitos; Centro de Ciências Biológicas; Departamento de Nutrição, 14 BIS; Laboratórios: Central de Pós-Graduação e UNATI; Hospital das Clínicas; Biblioteca Central; Centro de Ciências Sociais Aplicadas; Central Telefônica; Concha Acústica; Centro de Convenções da UFPE; e Pista de Cooper; Departamento de Engenharia Química; Laboratório de Análises Minerais; Núcleo de Hotelaria e Turismo; Departamentos de: Antibióticos, Farmácia; Odontologia (Buco e Preventiva); Centro de Ciências do Nordeste; Centro de Artes de Comunicações;" Centro de Filosofia e Ciências Humanas; Centro de Educação; Colégio de Aplicação e Restaurante Universitário;
01 (UM) VIGILANTE ARMADO MOTORIZADO	Posto Tipo 8	Centro de Tecnologia e Geociências; Departamento de Oceanografia; CEERMA; FAE; Casa Tecnológica; Departamento de energia Nuclear; Prefeitura da Cidade Universitária; Editora Universitária; Departamento de Gestão de Bens e Serviços; Almoxarifado Central, Casa de Gás; Centro Educacional Paulo Rosas (Creche), Oficinas, Bomba de Combustível e Energia Renovável; Centro de Ciências Exatas e da Natureza; Área II; Departamento de Física; Centro de Informática; Laboratório de Arqueologia e ETA; Clube Universitário; Núcleo de Educação física e Desporto; Departamento de Terapia Ocupacional; Departamento de Fisioterapia; Casa de Estudante Masculina; DINE; Núcleo de Tecnologia da Informação e Núcleo de Atenção ao Idoso.
01 (UM) VIGILANTE ARMADO MOTORIZADO	Posto Tipo 8	Centro de Tecnologia e Geociências; Departamento de Oceanografia; CEERMA; FAE; Casa Tecnológica; Departamento de energia Nuclear; Prefeitura da Cidade Universitária; Editora Universitária; Departamento de Gestão de Bens e Serviços; Almoxarifado Central, Casa de Gás; Centro Educacional Paulo Rosas (Creche), Oficinas, Bomba de Combustível e Energia Renovável. Centro de Ciências Exatas e da Natureza; Área II; Departamento de Física; Centro de Informática; Laboratório de Arqueologia e ETA. Clube Universitário; Núcleo de Educação física e Desporto; Departamento de Terapia Ocupacional; Departamento de Fisioterapia; Casa de Estudante Masculina; DINE; Núcleo de Tecnologia da Informação e Núcleo de Atenção ao Idoso.

QUANTIDADE	TIPO DE POSTO	CAMPUS RECIFE
01 (UM) VIGILANTE ARMADO MOTORIZADO	Posto tipo 8	Compreende as áreas do (a): Centro de Ciências da Saúde (Biblioteca – Pós-Graduação; Departamento de Anatomia e Serviço de Verificação de Óbitos; Centro de Ciências Biológicas; Departamento de Nutrição, 14 BIS; Laboratórios Central de Pós-Graduação e UNATI; Hospital das Clínicas. Biblioteca Central; Centro de Ciências Sociais Aplicadas; Central Telefônica; Concha Acústica; Centro de Convenções da UFPE; e Pista de Cooper; Departamento de Engenharia Química; Laboratório de Análises Minerais; Núcleo de Hotelaria e Turismo; Departamentos de: Antibióticos, Farmácia; Odontologia (Buco e Preventiva); Centro de Ciências do Nordeste. Centro de Artes de Comunicações; Centro de Filosofia e Ciências Humanas; Centro de Educação; Colégio de Aplicação e Restaurante Universitário.
01 (UM) VIGILANTE ARMADO MOTORIZADO	Posto tipo 8	Centro de Tecnologia e Geociências; Departamento de Oceanografia; CEERMA; FAE; Casa Tecnológica; Departamento de energia Nuclear; Prefeitura da Cidade Universitária; Editora Universitária; Departamento de Gestão de Bens e Serviços; Almoxarifado Central, Casa de Gás; Centro Educacional Paulo Rosas (Creche), Oficinas, Bomba de Combustível e Energia Renovável. Centro de Ciências Exatas e da Natureza; Área II; Departamento de Física; Centro de Informática; Laboratório de Arqueologia e ETA; Clube Universitário; Núcleo de Educação física e Desporto; Departamento de Terapia Ocupacional; Departamento de Fisioterapia; Casa de Estudante Masculina; DINE; Núcleo de Tecnologia da Informação e Núcleo de Atenção ao Idoso. Compreende o entorno do Centro de Filosofia Ciências Humanas, Centro de Educação e Centro de Artes e Arquitetura.
		Compreende as áreas do (a): Centro de Ciências da Saúde (Biblioteca – Pós-Graduação; Departamento de Anatomia e Serviço de Verificação de Óbitos; Centro de Ciências Biológicas; Departamento de Nutrição, 14 BIS; Laboratórios Central de Pós-Graduação e UNATI; Hospital das Clínicas. Biblioteca Central; Centro de Ciências Sociais Aplicadas; Central Telefônica; Concha Acústica; Centro de Convenções da UFPE; e Pista de Cooper; Departamento de Engenharia Química; Laboratório de Análises Minerais; Núcleo de Hotelaria e Turismo; Departamentos de: Antibióticos, Farmácia; Odontologia (Buco e Preventiva); Centro de Ciências do Nordeste. Centro de Artes de Comunicações; Centro de Filosofia e Ciências Humanas; Centro de Educação; Colégio de Aplicação e Restaurante Universitário.

QUANTIDADE	TIPO DE POSTO	CAMPUS RECIFE
01 (UM) VIGILANTE ARMADO MOTORIZADO	Posto Tipo 8	Centro de Tecnologia e Geociências; Departamento de Oceanografia; CEERMA; FAE; Casa Tecnológica; Departamento de energia Nuclear; Prefeitura da Cidade Universitária; Editora Universitária; Departamento de Gestão de Bens e Serviços; Almoxarifado Central, Casa de Gás; Centro Educacional Paulo Rosas (Creche), Oficinas, Bomba de Combustível e Energia Renovável. Centro de Ciências Exatas e da Natureza; Área II; Departamento de Física; Centro de Informática; Laboratório de Arqueologia e ETA; Clube Universitário; Núcleo de Educação física e Desporto; Departamento de Terapia Ocupacional; Departamento de Fisioterapia; Casa de Estudante Masculina; DINE; Núcleo de Tecnologia da Informação e Núcleo de Atenção ao Idoso; Centro de Ciências Exatas e da Natureza; Área II; Avenida dos Reitores; Centro de Ciências Biológicas; Colégio de Aplicação .

QUANTIDADE	TIPO DE POSTO	CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO (CAV)
02 - VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) DIURNO	Posto Tipo 9	Centro Acadêmico de Vitória
02 - VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) DIURNO	Posto Tipo 9	Centro Acadêmico de Vitória
02 - VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) DIURNO	Posto Tipo 9	Anexo do Centro Acadêmico de Vitória

02 – VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) NOTURNO	Posto Tipo 10	Centro Acadêmico de Vitória
02 – VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) NOTURNO	Posto Tipo 10	Centro Acadêmico de Vitória
02 - VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12 x 36) DIURNO	Posto Tipo 10	Anexo do Centro Acadêmico de Vitória

QUANTIDADE	**TIPO DE POSTO**	**CAMPUS DO AGRESTE (CARUARU)**
02 – VIGILANTES ARMADOS MOTORIZADOS	Posto Tipo 11	Centro Acadêmico do Agreste
02 – VIGILANTES ARMADOS MOTORIZADOS	Posto Tipo 11	Centro Acadêmico do Agreste

02 – VIGILANTES ARMADOS MOTORIZADOS	Posto Tipo 12	Centro Acadêmico do Agreste
02 – VIGILANTES ARMADOS MOTORIZADOS	Posto Tipo 12	Centro Acadêmico do Agreste
01 – VIGILANTE ARMADO (PLANTÃO 12x36) DIURNO	Posto Tipo 13	Centro Acadêmico do Agreste
01 – VIGILANTE ARMADO (PLANTÃO 12x36) DIURNO	Posto Tipo 13	Centro Acadêmico do Agreste
01 – VIGILANTE ARMADO (PLANTÃO 12x36) DIURNO	Posto Tipo 13	Centro Acadêmico do Agreste
01 – VIGILANTE ARMADO (PLANTÃO 12x36) NOTURNO	Posto Tipo 14	Centro Acadêmico do Agreste
01 – VIGILANTE ARMADO (PLANTÃO 12x36) NOTURNO	Posto Tipo 14	Centro Acadêmico do Agreste

01 – VIGILANTE ARMADO MOTORIZADO (PLANTÃO 12x36) DIURNO	Posto Tipo 15	Centro Acadêmico do Agreste
02 – VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12x36) NOTURNO	Posto Tipo 16	Centro Acadêmico do Agreste
02 – VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12x36) NOTURNO	Posto Tipo 16	Centro Acadêmico do Agreste
02 – VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12x36) NOTURNO	Posto Tipo 16	Centro Acadêmico do Agreste ANEXO (Polo da Moda) – Curso de Medicina
02 – VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12x36) NOTURNO	Posto Tipo 16	Centro Acadêmico do Agreste ANEXO (Polo da Moda) – Curso de Medicina
02 – VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12x36) DIURNO	Posto Tipo 17	Centro Acadêmico do Agreste
02 – VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12x36) DIURNO	Posto Tipo 17	Centro Acadêmico do Agreste
02 – VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12x36)	Posto Tipo 17	Centro Acadêmico do Agreste

DIURNO		ANEXO (Polo da Moda) – Curso de Medicina
02 – VIGILANTES ARMADOS (PLANTÃO 12x36) DIURNO	Posto Tipo 17	Centro Acadêmico do Agreste ANEXO (Polo da Moda) – Curso de Medicina

ENDEREÇOS

UNIDADE	ENDEREÇO - CAMPUS RECIFE
Centro de Ciências da Saúde	Rua Nelson Chaves, s/n Cidade Universitária CEP: 50670-420
Departamento de Anatomia	Av. Prof. Moraes Rêgo, 1235 Cidade Universitária CEP: 50670-420
Serviço de Verificação de Óbitos;	Rua Nelson Chaves, s/n Cidade Universitária CEP: 50670-420
Centro de Ciências Biológicas	Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n Cidade Universitária CEP: 50670-420
Departamento de Nutrição	Rua Nelson Chaves, s/n Cidade Universitária CEP: 50670-420
14 BIS	Rua Nelson Chaves, s/n Cidade Universitária CEP: 50670-420
Laboratório Central de Pós-Graduação	Rua Nelson Chaves, s/n Cidade Universitária CEP: 50670-420
UNATI	Rua Nelson Chaves, s/n Cidade Universitária CEP: 50670-420
Hospital das Clínicas	Prof. Moraes Rêgo, s/n Cidade Universitária CEP: 50670-420

UNIDADE	ENDEREÇO - CAMPUS RECIFE
Biblioteca Central	Av. dos Reitores, s/n Cidade Universitária – CEP: 50670-901
Centro de Ciências Sociais Aplicadas	Av. dos Funcionários, s/n Cidade Universitária CEP: 50670-901
Central Telefônica	Av. dos Funcionários, s/n Cidade Universitária CEP: 50670-901
Concha Acústica	Av. dos Reitores, s/n Cidade Universitária – CEP: 50.740-530
Centro de Convenções da UFPE	Av. dos Reitores, s/n Cidade Universitária – CEP: 50.740-530
Pista de Cooper	Av. dos Funcionários, s/n Cidade Universitária CEP: 50670-901
DEQ	Av. dos Funcionários, s/n Cidade Universitária CEP: 50670-901
LAMSA	Av. Professor Luís Freire, s/n Cidade Universitária CEP: 50740-530
Núcleo de Hotelaria e Turismo	Av. dos economistas, s/n Cidade Universitária CEP: 50670-901
Departamento de Antibióticos	Av. dos economistas, s/n Cidade Universitária CEP: 50670-901
Departamento de Farmácia	Av. Prof. Artur de Sá, s/n Cidade Universitária CEP: 50670-901
Deptº de Odontologia (Buco e Preventiva)	Av. dos economistas, s/n Cidade Universitária CEP: 50670-901
CECINE	Av. dos economistas, s/n Cidade Universitária CEP: 50670-901

UNIDADE	ENDEREÇO - CAMPUS RECIFE
Centro de Artes de Comunicações	Av. dos Arquitetos, s/n Cidade Universitária CEP: 50670-900
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n Cidade Universitária CEP: 50670-900
Centro de Educação	Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n Cidade Universitária
Colégio de Aplicação	R. Acadêmico Hélio Ramos, s/n Cidade Universitária – CEP 50740 – 530
Restaurante Universitário	Av. dos Reitores, s/n Cidade Universitária – CEP: 50670-901
Centro de Tecnologia e Geociências	Av. Acadêmico Hélio Ramos s/n Cidade Universitária – CEP: 50670-901
Departamento de Oceanografia	Av. Acadêmico Hélio Ramos s/n Cidade Universitária – CEP: 50670-901
CEERMA	Av. Acadêmico Hélio Ramos s/n Cidade Universitária – CEP: 50670-901
FAE	Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n Cidade Universitária CEP: 50670-900
Casa Tecnológica	Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n Cidade Universitária CEP: 50670-900
Prefeitura da Cidade Universitária	Av. Professor Luís Freire, 1000 Cidade Universitária CEP: 50740-530
Departamento de Energia Nuclear	Av. Professor Luís Freire, s/n Cidade Universitária CEP: 50740-530
Departamento de Gestão de Bens e Serviços	Av. Prof. Moraes Rêgo, 1235 Cidade Universitária CEP: 50670-420

UNIDADE	ENDEREÇO - CAMPUS RECIFE
Editora Universitária	Av. Acadêmico Hélio Ramos, 20 Cidade Universitária CEP: 50740-530
Almoxarifado Central	Av. Prof. Moraes Rêgo, 1235 Cidade Universitária CEP: 50670-420
Casa de Gás	Av. Prof. Moraes Rêgo, 1235 Cidade Universitária CEP: 50670-420
Centro Educacional Paulo Rosas (Creche)	Av. Professor Luís Freire, s/n Cidade Universitária CEP: 50740-530
Oficinas, Bomba de Combustível e Energia Renovável	Av. Professor Luís Freire, s/n Cidade Universitária CEP: 50740-530
Centro de Ciências Exatas e da Natureza	Av. Professor Luís Freire, s/n Cidade Universitária CEP: 50740-530
Área II	Av. Professor Luís Freire, s/n Cidade Universitária CEP: 50740-530
Departamento de Física	Av. Professor Luís Freire, s/n Cidade Universitária CEP: 50740-530
Centro de Informática	Av. Professor Luís Freire, s/n Cidade Universitária CEP: 50740-530
Laboratório de Arqueologia	Av. Acadêmico Hélio Ramos s/n Cidade Universitária – CEP: 50670-901
ETA	Av. Acadêmico Hélio Ramos s/n Cidade Universitária – CEP: 50670-901
Clube Universitário	Av. Visconde de Leopoldo, s/n Cidade Universitária CEP: 50740-530
Núcleo de Educação Física e Desporto	Av. Professor Luís Freire, 1235 Cidade Universitária CEP: 50740-530

UNIDADE	ENDEREÇO - CAMPUS RECIFE
Departamento de Terapia Ocupacional	Av. Visconde de Leopoldo, s/n Cidade Universitária CEP: 50740-530
Departamento de Fisioterapia	Av. Visconde de Leopoldo, s/n Cidade Universitária CEP: 50740-530
Casa de Estudante Masculina	Av. dos Reitores, s/n Cidade Universitária – CEP: 50670-901
DINE	Av. dos Reitores, s/n Cidade Universitária – CEP: 50670-901
Núcleo de Tecnologia da Informação e Núcleo de Atenção ao Idoso.	Av. dos Reitores, s/n Cidade Universitária – CEP: 50670-901
Casa de Estudante Feminina	Rua: Gov. Lopo Garro , 527 Engenho do Meio
Sistema Integrado de Saúde	Rua Lindolfo Collor, Engenho do Meio.
Restaurante Universitário	Av. dos Reitores, s/n Cidade Universitária – CEP: 50670-901
Centro de Ciências Jurídicas	Praça Adolfo Cirne, s/n – Boa Vista Recife-PE
SPO – Superintendência de Projetos e Obras	Av. Professor Luiz Freire, S/N, Bloco A, Cidade Universitária, Recife, PE. CEP. 50.740 - 540

UNIDADE	ENDEREÇO - CAMPUS VITÓRIA
Centro Acadêmico de Vitória	Rua do Alto do Reservatório, s/n - Bela Vista - Vitória de Santo Antão – PE
Centro Acadêmico de Vitória Anexo	

UNIDADE	ENDEREÇO – CAMPUS AGRESTE –CARUARU
Centro Acadêmico do Agreste	Alameda Santa Cruz do Capibaribe, Km 62 - S. Superior, 18 - Módulo Verde - BR 104 - Bairro Nova Caruaru - Caruaru - PE
Centro Acadêmico do Agreste Anexo - Escola de Medicina	BR – 104, KM 62, Nova Caruaru, Caruaru, PE. CEP. 55.014 - 900